

Provas Comentadas - Em PDF



**ESTRATÉGIA
CARREIRA JURÍDICA**

Autor

**Prof.: YASMIN USHARA
DE CARVALHO MOURA
BARBOSA**

9 de Maio de 2024

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 02/07/2023, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para **Procurador do Estado de Roraima**. Assim que encerrada, nosso time de professores elaborou o gabarito extraoficial, que, agora, será apresentado juntamente com a nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou 5 questões passíveis de recurso, por apresentarem divergência doutrinária ou jurisprudencial, ou estarem incompletas, como veremos adiante. No tipo de prova comentado, trata-se das questões 58, 61, 102, 107 e 116.

De modo complementar, elaboramos também o **RANKING de Procurador do Estado de Roraima**, em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte da 1ª fase. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/simulados/60ee9580-b7d6-4fd1-8778-562129ba6b8d>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/4436e4b6-7eac-4f37-b7d1-a0c2fa3ef222>

Por fim, comentaremos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!



Estratégia Carreira Jurídica - YouTube

Vocês também poderão acompanhar todos os eventos através deste link:

[Gabarito Extraoficial PGE RR Procurador: confira a correção! \(estrategia.com\)](#)

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Yasmin Ushara,

Coordenação de Metas do Estratégia Carreiras Jurídicas.



PROVA COMENTADA –

PROCURADOR DO ESTADO DE RORAIMA

No que diz respeito às assembleias nacionais constituintes, à rigidez constitucional, ao direito constitucional intertemporal e à mutação constitucional, julgue os seguintes itens:

QUESTÃO 01. O ativismo judicial pode ser fonte ilegítima de mutação constitucional.

Comentários

CERTO

A questão está correta. O ativismo judicial realmente pode ser uma fonte ilegítima de mutação constitucional, quando o judiciário atua na criação da norma contrariando o texto constitucional. A mutação constitucional baseia-se em uma realidade fática, a partir da realidade imposta e reflete nas decisões do STF, bem como na doutrina. Considerando que ativismo judicial trata da participação mais ampla e intensa do Judiciário na concretização dos valores e fins constitucionais, o decisionismo pode ser uma fonte ilegítima de mutação constitucional.

QUESTÃO 02. A Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, no que se refere à forma de convocação, seguiu modelo ortodoxo, por haver sido convocada em ato jurídico autônomo, inovador, desconectado da ordem jurídica pretérita.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A Assembleia Nacional Constituinte foi convocada em 27 de novembro de 1985 por meio da emenda 26, com a finalidade de elaborar novo texto constitucional, impingindo um processo de redemocratização após o término do regime militar. A referida emenda não seguiu um modelo ortodoxo, instalou um novo sistema normativo e seguindo os ensinamentos do Ministro Gilmar Mendes, “um peculiar ato constitucional, não tendo, contudo, natureza própria de emenda constitucional, tratando-se, na verdade, de ato político que rompeu com a Constituição anterior, dela não fazendo parte, material ou formalmente” conferindo ao Congresso Nacional o poder de elaborar uma nova constituição, sendo portanto errada a alternativa.

QUESTÃO 03. Uma das principais manifestações da noção de rigidez constitucional no regime posterior a 1988 é a supremacia da Constituição, que se exterioriza, entre outras formas, pelo núcleo de matéria objeto de cláusula pétrea previsto no texto constitucional.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A Constituição rígida demanda um processo mais formal e complexo para sua modificação, diferente do processo adotado para a edição das leis. As cláusulas pétreas, nessa toada, é uma das formas de expressão da supremacia constitucional, refletindo um núcleo permanente, insuscetível de



modificação, não podendo ser modificado nem mesmo por emenda constitucional, justificando a supremacia da Constituição.

QUESTÃO 04. Se determinada matéria é disciplinada por espécie normativa diferente daquela exigida por nova Constituição, não ocorre o fenômeno da recepção, e a norma anterior deve ser considerada revogada ou não recepcionada.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A recepção é o instituto pelo qual uma nova Constituição valida normas infraconstitucionais anteriores que forem materialmente compatíveis com o novo texto. A recepção ou não recepção de normas anteriores à constituição leva em consideração a compatibilidade material e não formal, o que torna a alternativa incorreta.

Acerca do poder constituinte e das emendas à Constituição, julgue os itens a seguir:

QUESTÃO 05. Segundo a doutrina constitucional brasileira, as cláusulas pétreas, como limitações ao poder de reforma da Constituição, devem ser explícitas.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. As cláusulas pétreas são dispositivos constitucionais imutáveis e realmente delimitam o poder de reforma, impedindo a modificação de determinados axiomas cruciais para a cidadania ou o próprio Estado. São normas explícitas quando expressas no rol do artigo 60, § 4º da CF, ou implícitas, quando não escritas, mas de fundamental e de extrema importância para o sistema constitucional, de acordo com uma interpretação lógica.

QUESTÃO 6. Em países cuja Constituição é flexível, não há poder constituinte instituído de revisão.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Nas Constituições flexíveis, não há previsão de mecanismo de alteração ou revisão do texto constitucional e, nessa premissa, a Constituição possui o mesmo procedimento de alteração das demais leis, admitindo até mesmo a não existência da hierarquia entre Constituição e lei infraconstitucional.

No que diz respeito à democracia, aos tratados, às convenções internacionais sobre direitos humanos e ao estatuto constitucional dos estados brasileiros, julgue os itens seguintes.

QUESTÃO 07. Na democracia representativa brasileira, os representantes eleitos não exercem o chamado mandato imperativo possuindo liberdade para votar e se manifestar sobre quaisquer assuntos durante sua investidura.

Comentários

CERTO



A questão está correta. Na democracia semidireta, o povo elege seus representantes e exerce instrumentos de participação popular. Os representantes, por seu turno, possuem liberdade para se manifestarem sobre quaisquer assuntos durante sua investidura, não exercendo o chamado mandato imperativo. Os regimes de representação política contemporâneos adotam, sistematicamente, o mandato representativo.

QUESTÃO 08. Na distribuição de competências entre os entes da Federação estes só podem agir quando possuírem competência legislativa na matéria respectiva.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Na repartição de competência, os entes federativos possuem autonomia e uma divisão clara de suas atuações. Porém, existem as competências comuns, as concorrentes e as suplementares, o que torna a alternativa falsa. Assim, compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, de acordo com inc. II do art. 30 da CF/88.

QUESTÃO 09. Leis ordinárias, medidas provisórias e outras normas de igual ou inferior hierarquia devem observar as disposições dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados ao direito brasileiro com status supralegal

Comentários

CERTO

A questão está correta. A alternativa trata de uma situação de hierarquia de normas. Os tratados terão valor de norma supralegal, quando estabelecerem regras de direitos humanos e não forem aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros. Assim, estes tratados com status de normas supralegal prevalecerão sobre as leis ordinárias, as medidas provisórias e outras normas. No cotejo da lei anterior com o Tratado, prevalece o Tratado. Já a lei posterior pode sofrer controle de convencionalidade face ao Tratado.

Julgue os itens que se seguem, acerca dos tribunais de contas e dos governadores dos estados.

QUESTÃO 10. Todas as normas e prerrogativas do presidente da República são simetricamente aplicáveis aos governadores dos estados.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O presidente da República exerce a função de chefe de estado e chefe de governo. O governador, por sua vez, exerce somente a função de chefe de governo. Portanto as funções não são simetricamente aplicáveis, por uma questão lógica de prerrogativa de funções do chefe de estado exercida somente pelo Presidente da República

QUESTÃO 11. A despeito da competência constitucional do Tribunal de Contas da União (TCU) para análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal, não é sua atribuição apreciar atos de nomeação para cargos de provimento em comissão.



Comentários

CERTO

A questão está correta. De acordo com o inciso III do artigo 71 da CF/88, cabe ao Tribunal de Contas apreciar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como das aposentadorias, reformas e pensões.

Acerca da justiça eleitoral, da justiça estadual e da advocacia pública, julgue os itens subsequentes:

QUESTÃO 12. Um quinto das vagas dos tribunais eleitorais deve ser preenchido por juízes egressos da advocacia e do Ministério Público alternadamente.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O tribunal eleitoral é composto expressamente pela regra do § 1º do art. 120 da CF/88 e não há previsão de sua composição pelo 1/5 constitucional por juízes egressos da advocacia e do Ministério Público.

Sendo assim, estabelece o art. 120 da CF/88: “Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal. § 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão: I - mediante eleição, pelo voto secreto: a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça; b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça; II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo; III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.”

QUESTÃO 13. Segundo o Supremo Tribunal Federal - STF, a inamovibilidade é garantia implícita dos membros da advocacia pública.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Conforme ADI 5029, os princípios institucionais e as prerrogativas funcionais do Ministério Público e da Defensoria Pública não podem ser estendidos às Procuradorias de Estado, porquanto as atribuições dos procuradores de estado – sujeitos que estão à hierarquia administrativa – não guardam pertinência com as funções conferidas aos membros daquelas outras instituições.

QUESTÃO 14. Contravenções penais devem ser julgadas pela justiça estadual, mesmo que atinjam interesses da União.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A competência para julgar as contravenções penais é da justiça estadual, seguindo a exegese do inciso IV do art. 109 da Constituição Federal: “Aos juízes federais compete processar e julgar:



(...) IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral.”

Em relação ao processo legislativo estadual e a ação declaratória de inconstitucionalidade, julgue os próximos itens:

QUESTÃO 15. Não cabe produção probatória em ação declaratória de constitucionalidade por ser este processo de natureza abstrata.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Estabelece o art. 9º, § 1º, da Lei 9868/66, que em caso de esclarecimentos o relator da ação declaratória de constitucionalidade poderá requisitar produção probatória. Vejamos: “Vencidos os prazos do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento. § 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.”

QUESTÃO 16. Governadores somente podem editar medida provisória se houver previsão na Constituição estadual.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Não há vedação para que os governadores editem medida provisória na CF/88. Destarte, tal previsão deverá estar expressa no texto da Constituição Estadual, para que legitime o governador a editar a MP estadual. Assim decidiu o STF: “Ação direta de inconstitucionalidade. Art. 51 e parágrafos da Constituição do Estado de Santa Catarina. Adoção de medida provisória por Estado-membro. Possibilidade. Arts. 62 e 84, XXVI, da CF. EC 32, de 11-9-2001, que alterou substancialmente a redação do art. 62. Revogação parcial do preceito impugnado por incompatibilidade com o novo texto constitucional. Subsistência do núcleo essencial do comando examinado, presente em seu caput. Aplicabilidade, nos Estados-membros, do processo legislativo previsto na CF. Inexistência de vedação expressa quanto às medidas provisórias. Necessidade de previsão no texto da Carta estadual e da estrita observância dos princípios e limitações impostas pelo modelo federal. Não obstante a permanência, após o superveniente advento da EC 32/2001, do comando que confere ao chefe do Executivo Federal o poder de adotar medidas provisórias com força de lei, tornou-se impossível o cotejo de todo o referido dispositivo da Carta catarinense com o teor da nova redação do art. 62, parâmetro inafastável de aferição da inconstitucionalidade arguida. Ação direta prejudicada em parte. No julgamento da ADI 425, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 19-12-2003, o Plenário desta Corte já havia reconhecido, por ampla maioria, a constitucionalidade da instituição de medida provisória estadual, desde que, primeiro, esse instrumento esteja expressamente previsto na Constituição do Estado e, segundo, sejam observados os princípios e as limitações impostas pelo modelo adotado pela CF, tendo em vista a necessidade da observância simétrica do processo legislativo federal. Outros precedentes: ADI 691, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 19-6-1992 e ADI 812-MC, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 14-5-1993. Entendimento reforçado pela significativa indicação na CF, quanto a essa possibilidade, no



capítulo referente à organização e à regência dos Estados, da competência desses entes da Federação para 'explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação' (art. 25, § 2º). Ação direta cujo pedido formulado se julga improcedente." (ADI 2.391, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-8-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007). No mesmo sentido: ADI 425, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 4-9-2002, Plenário, DJ de 19-12-2003.

Em relação à reforma agrária, ao meio ambiente e aos povos indígenas, julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 17. Descumprida a função social da propriedade, a invocação da garantia constitucional do direito de propriedade não é meio hábil a evitar desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Não existem direitos absolutos. Logo, não se pode invocar o direito de propriedade como meio de impedir a desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária, quando descumprida a função social.

QUESTÃO 18. Embora certas formas de viver das comunidades indígenas recebam proteção constitucional, esta não abrange a tutela de suas manifestações culturais.

Comentários

ERRADO

A questão está errada, pois em desacordo com o teor do art. 231, da CRFB/88, transcrito a seguir: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens."

QUESTÃO 19. O princípio da vedação de retrocesso não se aplica em matéria de proteção ambiental.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O princípio da vedação de retrocesso é aplicável em matéria ambiental. O referido Princípio da proibição de retrocesso ambiental (Entrincheiramento ou Efeito Cliquet) consiste na proibição do retrocesso ambiental (princípio constitucional implícito). Trata-se de garantia constitucional relacionada ao progresso na tutela jurídica do bem ambiental, ou seja, deve haver um contínuo incremento na política de proteção do meio ambiente. Vale acrescentar que o princípio em questão vincula tanto a função legislativa, quanto a administrativa e a jurisdicional. (Fonte: Material Estratégia).

Acerca da Constituição do Estado de Roraima, julgue o item seguinte.



QUESTÃO 20. Proporcionar meios necessários à produção agropecuária, agroindustrial, agroflorestal e ao agronegócio constitui um objetivo fundamental do Estado de Roraima e, nas atividades produtivas a serem desenvolvidas em seu território, devem ser observados, dentre outros, os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade.

Comentários

CERTO

A questão está correta, e possui como fundamento legal os artigos 3º e 3º-A, da Constituição do Estado de Roraima. Vejamos: “Constituem objetivos fundamentais do Estado de Roraima: [...] - promover o bem geral de todos os habitantes roraimenses, proporcionando os meios necessários à produção agropecuária, agroindustrial, agroflorestal e ao agronegócio, no âmbito do seu território; (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 26/2010) Nas atividades produtivas a serem desenvolvidas no Território Estadual, observar-se-ão os seguintes princípios. I - da dignidade da pessoa humana; II - da função social da propriedade;”

A respeito dos agentes públicos e seu regime constitucional, julgue os itens a seguir:

QUESTÃO 21. É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que este labore em jornada reduzida de trabalho.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se de afirmativa em perfeita sintonia com o entendimento firmado pelo STF, em repercussão geral, ao vedar o recebimento de remuneração, por servidor público, em valor inferior ao salário mínimo, mesmo que o servidor atue em jornada reduzida.

Em síntese, o STF considerou que a percepção de remuneração inferior ao salário mínimo resultaria em violação aos arts. 7º, IV, e 39, §3º, da CRFB, que assim estabelecem: “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; Art. 39 (...) § 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.”

A propósito, eis a tese firmada pelo Supremo: “[é] defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho”. (RE 964659, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 08/08/2022, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-174 DIVULG 31-08-2022 PUBLIC 01-09-2022)

Portanto, está correta esta assertiva.

QUESTÃO 22. Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os tribunais de contas estão sujeitos ao prazo de cinco anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva corte de contas.

Comentários



CERTO

A questão está correta. O item em análise demandou conhecimentos acerca da jurisprudência do STF no que tange ao prazo de que dispõem os Tribunais de Contas para exame da legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas ou pensões.

Neste particular, o entendimento firmado pelo Supremo, de fato, é no sentido de que as Cortes de Contas têm o prazo de 5 anos para a realização de tal controle de legalidade, sendo que o prazo é contado realmente da chegada do processo ao respectivo Tribunal de Contas.

A propósito, eis a tese fixada pelo STF: “Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas”. (RE 636553, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 19/02/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-129 DIVULG 25-05-2020 PUBLIC 26-05-2020)

Como se vê, a assertiva proposta reproduz fielmente o texto da tese jurisprudencial acima, de modo que não há incorreções a serem apontadas.

QUESTÃO 23. Sendo os agentes públicos mandatários do Estado, a exorbitância de seus poderes implica sua responsabilidade exclusiva pelos danos que possam causar a terceiros.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Na realidade, mesmo que os agentes públicos exorbitem de seus poderes, e, por conseguinte, venham a praticar atos inválidos, ocasionando danos a terceiros, a responsabilidade primária e objetiva pertence ao Estado (sentido amplo), com esteio no art. 37, §6º, da CRFB, que ora transcrevo: “Art. 37 (...) § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Desta forma, está equivocado aduzir que o agente público deva responder de maneira exclusiva pelos danos que venha a ocasionar a terceiros. Quando muito, o agente público poderá responder regressivamente perante a pessoa jurídica da qual for integrante, se tiver agido com dolo ou culpa. Mas, insista-se, a responsabilidade primária e objetiva pertence ao Estado, pouco importando que os danos tenham sido gerados a partir de ato que caracterize exorbitância de poderes.

QUESTÃO 24. Apesar de ser possível a acumulação de cargos públicos, a incidência do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 (CF) impõe a observância do teto remuneratório no que diz respeito ao somatório dos ganhos do agente público.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A presente questão exigiu domínio acerca da jurisprudência do STF no que pertine à observância do teto remuneratório no caso de acúmulo lícito de cargos públicos.



Sobre o tema, o Supremo firmou compreensão na linha de que o respeito ao teto remuneratório deve ser aferido em relação à remuneração de cada cargo público, e não de modo a considerar o somatório percebido pelo servidor.

No ponto, eis a ementa de julgado em que a matéria foi enfrentada: “TETO CONSTITUCIONAL – ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ALCANCE. Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do que recebido.” (RE 612975, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-203 DIVULG 06-09-2017 PUBLIC 08-09-2017)

Por fim, confira-se a tese de repercussão geral fixada por nossa Suprema Corte: “Nos casos autorizados constitucionalmente de acumulação de cargos, empregos e funções, a incidência do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal pressupõe consideração de cada um dos vínculos formalizados, afastada a observância do teto remuneratório quanto ao somatório dos ganhos do agente público.”

Incorreta, portanto, a assertiva em análise, na medida em que sustentou que o teto deveria ser respeitado considerando o somatório dos ganhos do servidor, o que não se compatibiliza com o entendimento jurisprudencial acima indicado.

Em relação à responsabilidade civil do Estado e a sua evolução histórica no contexto brasileiro, julgue os itens a seguir.

QUESTÃO 25. A teoria da irresponsabilidade do Estado, adotada pelas Constituições de 1824 e 1891, constituía mero corolário do modelo de Estado liberal vigente à época.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Ao contrário do que foi aqui sustentado, a teoria da irresponsabilidade civil do Estado, própria das Monarquias Absolutistas, jamais chegou a ser adotada em nosso ordenamento jurídico, conforme ensina a doutrina do Direito Administrativo.

Na realidade, as Constituições de 1824 e 1891 silenciaram acerca deste tema, mas previam a responsabilidade do funcionário público nos casos de abuso ou omissão cometidos no exercício de suas funções.

Ademais, havia leis ordinárias que já estabeleciam a responsabilidade do Estado, sendo entendida como solidária entre o Estado e seu funcionário. Adicione-se que a jurisprudência acatava a possibilidade de imputação aos entes estatais do dever de indenizar quando ocasionassem danos a terceiros.

Desta maneira, não é verdade que a teoria da irresponsabilidade civil do Estado tenha sido incorporada pelas Constituições de 1824 e 1891, como foi aqui aduzido pela Banca, equivocadamente.

QUESTÃO 26. É plenamente admissível a responsabilidade estatal pelo dano causado por lei inconstitucional.

Comentários

CERTO



A questão está correta. De fato, doutrina e jurisprudência caminham firmes no sentido da possibilidade de o Estado ser responsabilizado por danos ocasionados a partir da edição de lei inconstitucional.

Sobre o tema, é sabido que, via de regra, o Estado não é responsabilizado pela prática de atos legislativos, ou seja, pelo exercício típico da atividade legiferante, de produção das leis, de inovação da ordem jurídica.

No entanto, trata-se de regra geral que, portanto, admite exceções, dentre as quais insere-se justamente aquela consistente na produção de uma lei que contenha vício de inconstitucionalidade.

Refira-se, no entanto, que a inconstitucionalidade precisa ter sido reconhecida em sede de controle concentrado de constitucionalidade, em ordem a que seja afastada a presunção de constitucionalidade das leis.

Deveras, é necessário, ainda, que o indivíduo demonstre, em concreto, os danos que experimentou em razão da aplicação da lei inconstitucional. Afinal, sem a prova de dano, não há o quê ser indenizado.

Com essas considerações, confirma-se o acerto desta proposição.

QUESTÃO 27. Haverá responsabilidade primária do Estado por danos materiais causados a candidatos em concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado quando o certame for cancelado em decorrência de indícios de fraude.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Na realidade, o STF firmou sua compreensão, em repercussão geral, no sentido de que o cancelamento de provas de concurso público em virtude de indícios de fraude gera a responsabilidade direta da entidade privada organizadora do certame, à qual cabe restituir aos candidatos as despesas com taxa de inscrição e deslocamento para cidades diversas daquelas em que mantenham domicílio.

De outro lado, ao Estado, atribui-se somente a responsabilidade subsidiária, no caso de a instituição organizadora do certame se tornar insolvente.

A propósito do tema, eis a tese de repercussão geral fixada por nossa Suprema Corte: “O Estado responde subsidiariamente por danos materiais causados a candidatos em concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado (art. 37, § 6º, da CRFB/88), quando os exames são cancelados por indícios de fraude”. (RE 662405, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 29/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-201 DIVULG 12-08-2020 PUBLIC 13-08-2020)

Portanto, tratando-se de responsabilidade meramente subsidiária, e não primária, está equivocada a proposição ora analisada.

Julgue os itens a seguir, acerca da intervenção do Estado na propriedade, à luz da doutrina e do entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

QUESTÃO 28. O tombamento pode recair sobre quaisquer bens que reúnam as características de patrimônio cultural, sejam bens materiais ou imateriais, móveis ou imóveis, públicos ou privados, singulares ou coletivos.

Comentários

ERRADO



A questão está incorreta. Ao contrário do que foi aqui sustentado, o tombamento não se aplica aos bens imateriais. Com efeito, para fins de proteção dessa parcela específica de bens culturalmente relevantes, o correto é a utilização de outro instituto, qual seja, o registro, e não o tombamento.

A propósito, o art. 1º do Decreto 3.551/2000, que disciplina o registro de bens imateriais, assim estabelece: "Art. 1º. Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro."

Do exposto, está errada a assertiva ora examinada, no ponto em que sustentou a possibilidade de tombamento de bens imateriais, o que não é verdadeiro.

QUESTÃO 29. A servidão administrativa constitui direito real público que autoriza o Estado a usar propriedade imóvel particular para permitir a execução de obras ou serviços de interesse coletivo.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se de questão que se limitou a cobrar domínio conceitual acerca de uma das modalidades de intervenção do Estado na propriedade privada, qual seja, a servidão administrativa.

De fato, referida espécie interventiva ostenta a natureza de direito real público, como acertadamente foi sustentado pela Banca. Também é correto dizer que a servidão administrativa é instituída com vistas a possibilitar ao Estado a utilização de propriedade imóvel alheia, de modo a viabilizar a execução de obras ou a prestação de serviços públicos.

Em caráter ilustrativo, confira-se a definição doutrinária proposta por Rafael Oliveira: "A servidão administrativa é o direito real público que permite a utilização da propriedade alheia pelo Estado ou por seus delegatários com o objetivo de atender o interesse público."

Os exemplos mais citados de servidões administrativas consistem na instalação de torres de transmissão de energia elétrica, gasodutos e oleodutos, os quais necessitem atravessar imóveis de outras titularidades.

Do exposto, correta a afirmativa ora sob análise.

QUESTÃO 30. Segundo entendimento jurisprudencial do STF, a requisição de bens e serviços de um ente federativo por outro não ofende o princípio federativo.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Na verdade, a jurisprudência firmada pelo STF é na linha da impossibilidade de requisição administrativa de bens e serviços de um ente federativo por outro. Sobre esta temática, o Supremo possui compreensão estabelecida no sentido de que tal espécie de intervenção, acaso realizada entre entes federativos, acarretaria ofensa à autonomia do ente federado que viesse a sofrer a requisição, assim como também não se compatibiliza com o pacto federativo.

Restou excepcionada, tão somente, a possibilidade de requisição de bens e serviços de outro ente, quando efetivada pela União, durante a vigência das medidas excepcionais de estado de defesa e estado de sítio.

A propósito, confira-se o seguinte trecho de julgado do Supremo em controle concentrado de constitucionalidade: "(...)Segundo a firme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ofende o princípio



federativo a requisição de bens e serviços de um ente federativo por outro, o que somente se admitiria à União, de forma excepcional, durante a vigência das medidas excepcionais de estado de defesa (art. 136, § 1º, inciso II, da CF) e estado de sítio (art. 139, inciso VII, da CF) (v.g., ACO nº 3.463-MC-REF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 8/3/21, publicado no DJe de 17/3/21; ACO nº 3.393-MC-Ref, Tribunal Pleno, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 22/6/20, publicado no DJe de 8/7/20; ACO nº 3.398, Rel. Min. Roberto Barroso, publicado em 23/6/20; e ACO nº 3.385, Rel. Min. Celso de Mello, publicado no DJe de 23/4/20).” (ADI 3454, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 21/06/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-162 DIVULG 16-08-2022 PUBLIC 17-08-2022)

Logo, a regra é a impossibilidade de aplicação do instituto da requisição administrativa entre entes federados distintos, o que resulta no desacerto da proposição aqui examinada.

No que tange à Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – julgue os itens subsequentes.

QUESTÃO 31. A Lei n.º 14.133/2021 é aplicável a empresas públicas e suas subsidiárias.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Cuida-se de afirmativa que demandou conhecimentos acerca da abrangência da Lei 14.133/2021, que vem a ser a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Na verdade, referido diploma legal é explícito ao estabelecer sua inaplicabilidade a empresas públicas e suas subsidiárias, consoante se pode extrair da leitura do art. 1º, §1º, que abaixo transcrevo: “Art. 1º (...) § 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.”

Assim sendo, por ferir expressa previsão legal, cumpre reconhecer o equívoco da assertiva ora em comento.

QUESTÃO 32. A Lei n.º 14.133/2021 omitiu o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, o qual era expresso na Lei n.º 8.666/1993.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Trata-se de proposição de acordo com a qual o princípio do desenvolvimento nacional sustentável não teria sido contemplado na Lei 14.133/2021, ao contrário do que teria ocorrido na Lei 8.666/93.

Trata-se de assertiva que dispõe contra o texto explícito da nova Lei de Licitações e Contratos, como se pode extrair da leitura de seu art. 5º, *caput*, abaixo transcrito: “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”



O exame deste preceito legal revela que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável foi, sim, previsto de forma expressa no texto da nova Lei de Licitações e Contratos, razão por que está equivocada a afirmativa em apreciação, ao dizer o contrário.

QUESTÃO 33. A matriz de riscos é cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se de questão que abordou o tema da matriz de riscos, isto é, cláusula a ser estabelecida nos contratos administrativos, com vistas a definir como serão distribuídos os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Uma vez delimitados os riscos que devem ser arcados por cada parte da relação contratual, ficam também determinadas as bases do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste ali celebrado.

Em síntese, a proposição encontra amparo explícito na norma do art. 6º, XXVII, da Lei 14.133/2021, que ora colaciono:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:”

Portanto, nada há a retocar em relação à assertiva aqui examinada.

QUESTÃO 34. Segundo estabelece a Lei n.º 14.133/2021, quando o licitante vencedor não contratar e os remanescentes não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo vencedor, caberá à administração declarar o processo deserto.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Para a adequada resolução da presente questão, deve-se acionar o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei 14.133/2021, que abaixo transcrevo: “Art. 90 (...) § 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. (...) § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”

Ora, da leitura destes preceitos legais, em especial do teor do §4º, verifica-se que a lei, na verdade, faculta à Administração a possibilidade de, uma vez frustrada a convocação dos licitantes remanescentes para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, realizar uma nova convocação,



agora para fins de negociação com os licitantes remanescentes, de modo a tentar obter melhor preço, ainda que superior àquele inicialmente proposto pelo adjudicatário.

E, além disso, em não havendo sucesso nessa negociação, a lei também admite a celebração do contrato nas próprias condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, sempre observada a ordem de classificação.

Desta maneira, é equivocado sustentar que, no caso de o licitante vencedor não contratar e os remanescentes não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo vencedor, deva a Administração declarar o processo deserto.

Com base na jurisprudência dos tribunais superiores a respeito de serviços públicos, julgue os próximos itens.

QUESTÃO 35. A ausência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) impede, como regra geral, fornecimento de medicamento por decisão judicial.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se de afirmativa que exigiu domínio acerca de entendimento jurisprudencial firmado pelo STF, em repercussão geral, conforme teses que a seguir transcrevo: “1. O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais. 2. A ausência de registro na ANVISA impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial. 3. É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da ANVISA em apreciar o pedido de registro (prazo superior ao previsto na Lei nº 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos: (i) a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil (salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras); (ii) a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior; e (iii) a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil. 4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa deverão necessariamente ser propostas em face da União”. (RE 657718, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 22/05/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJE-267 DIVULG 06-11-2020 PUBLIC 09-11-2020)

Como se vê, a teor da “Tese 2” acima transcrita, verifica-se que, realmente, a regra geral consiste na impossibilidade de decisão judicial compelir o Estado a fornecer medicamento sem registro na ANVISA, considerando a impossibilidade de que o Poder Público seja obrigado a fornecer medicamentos de caráter experimental. Foram também apresentadas algumas ressalvas, desde que cumpridos os requisitos ali elencados.

Sem embargo, insista-se, está correto afirmar que, como regra geral, a ausência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) impede o fornecimento de medicamento por decisão judicial.

Correta, portanto, a assertiva sob análise.

QUESTÃO 36. Para o ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), em cumprimento de ordem judicial, deve-se utilizar o mesmo critério adotado para o ressarcimento do SUS por serviços prestados a beneficiários de planos de saúde.

Comentários



CERTO

A questão está correta. Cuida-se de proposição que demandou conhecimentos relativos à jurisprudência do STF, no que concerne à possibilidade de ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), quando em cumprimento de ordem judicial.

De fato, conforme compreensão externada por nossa Suprema Corte, este é o raciocínio a ser aplicado, como se pode verificar da respectiva tese de repercussão geral, que ora colaciono: “O ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde, em cumprimento de ordem judicial, deve utilizar como critério o mesmo que é adotado para o ressarcimento do Sistema Único de Saúde por serviços prestados a beneficiários de planos de saúde”. (RE 666094, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 30/09/2021, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-020 DIVULG 03-02-2022 PUBLIC 04-02-2022)

Portanto, tratando-se de afirmativa que apenas reproduz tese adotada pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, é claro que não há equívocos a serem indicados.

Considerando as disposições da Lei Complementar Estadual n.º 53/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima – e a jurisprudência do STF, julgue os itens seguintes.

QUESTÃO 37. Segundo o entendimento do STF, deverá ser concedido horário especial ao servidor que tenha filho com deficiência quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, exigindo-se compensação de horário.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Trata-se de afirmativa equivocada, no ponto em que sustentou haver a necessidade de compensação de horário, por parte do servidor que tenha filho com deficiência, e que realize horário especial.

A propósito deste tema, o STF, partindo da premissa de que existe lei federal que dispensa a necessidade de compensação de horário, deliberou no sentido de que a mesma norma deve também ser aplicada em relação aos servidores estaduais e municipais, à luz do princípio da igualdade substancial.

Confira-se o respectivo trecho do julgado em que a matéria foi analisada: “(...)Tendo em vista o princípio da igualdade substancial, previsto tanto em nossa Carta Constitucional quanto na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, se os servidores públicos federais, pais ou cuidadores legais de pessoas com deficiência têm o direito a horário especial, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, os servidores públicos estaduais e municipais em situações análogas também devem ter a mesma prerrogativa. XI – Recurso extraordinário a que se dá provimento. Fixação de tese: “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”. (RE 1237867, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2022, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 11-01-2023 PUBLIC 12-01-2023)

Desta maneira, é incorreta a assertiva, ao sustentar a necessidade de compensação de horário, o que contraria a jurisprudência sedimentada pelo STF, como acima exposto.



QUESTÃO 38. O ocupante de função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Cuida-se de assertiva absolutamente em linha com o que estabelece o art. 19, §1º, da Lei Complementar Estadual n.º 53/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, como abaixo se percebe de sua leitura: “Art. 19 (...) § 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.”

Nada há de equivocado, portanto, em se sustentar que o ocupante de função de confiança fica submetido a um regime de integral dedicação ao serviço, sendo que pode ser convocado sempre que surgir interesse da Administração.

QUESTÃO 39. São contados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A proposição em análise encontra apoio explícito na norma do art. 95, II, da Lei Complementar Estadual n.º 53/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, que abaixo reproduz-se: “Art. 95. Além das ausências ao serviço previstas no art. 90, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de: (...) II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;”

Desta maneira, tratando-se de assertiva plenamente apoiada em texto expresso de lei, não há incorreções a serem indicadas.

QUESTÃO 40. Após cada quinquênio de exercício, o servidor poderá, no seu interesse, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de curso de capacitação profissional.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Na realidade, a licença para capacitação, prevista no art. 84, *caput*, da Lei Complementar Estadual n.º 53/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, pode ser concedida no interesse da Administração.

Neste sentido, confira-se: “Art. 84. Após cada quinquênio de exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.”



Como se vê, cuida-se de ato discricionário, submetido a critérios de conveniência e oportunidade administrativas, razão pela qual está errado sustentar que tal licença possa ser deferida no interesse do servidor, tal como foi aduzido pela Banca.

Acerca do custeio da seguridade social e do regime de previdência complementar, julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 41. De acordo com a Lei Complementar nº 108/2001, o custeio dos planos de benefícios mantidos pelas entidades fechadas de previdência complementar é feito, exclusivamente, pelas contribuições dos seus patrocinadores.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o custeio não é feito exclusivamente pelas contribuições dos patrocinadores, conforme se extrai do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar nº 108/2001, que assim dispõe: “Art. 6º O custeio dos planos de benefícios será responsabilidade do patrocinador e dos participantes, inclusive assistidos.”

QUESTÃO 42. De acordo com Lei nº 8.213/1991, as contribuições dos segurados facultativos integram a fonte de custeio da seguridade social.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois a seguridade social é financiada pela contribuição tanto dos segurados obrigatórios quanto dos segurados facultativos, conforme previsto no art. 195, II, da Constituição Federal: “Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social;”.

Acerca do regime próprio de previdência dos servidores públicos - Lei Complementar estadual nº 054/2001 e suas alterações - do estado de Roraima e da Lei Complementar estadual nº 318/2022, julgue os itens subsequentes.

QUESTÃO 43. De acordo com a Lei Complementar estadual nº 054/2001, os servidores públicos titulares de cargo efetivo integrantes do Poder Executivo do Estado de Roraima estão vinculados ao mesmo regime de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo do Poder Legislativo e do tribunal de contas do referido ente federativo.

Comentários

CERTO

A questão está correta, de acordo com o art. 3º, I, da Lei Complementar nº 54/2001, que trata do Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e assim dispõe: “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar



definem-se como: I - Participante – o servidor público civil titular de cargo efetivo integrante dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de suas autarquias e fundações, da Defensoria Pública, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado; os membros da Magistratura, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública, da Procuradoria-Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; os aposentados, os pensionistas, os militares da reserva remunerada e reformados, bem como os servidores declarados estáveis nos termos da Constituição Estadual”.

QUESTÃO 44. Consoante Lei Complementar estadual nº 054/2001, o salário-família, auxílio-alimentação e o abono de permanência integram fonte de custeio regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos do estado de Roraima.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Para resolvê-la, é necessário conhecer o disposto no art. 3º, X, ‘d’, ‘e’, ‘g’, da Lei Complementar nº 54/2001: “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar definem-se como: X – remuneração de contribuição, parcela da remuneração, do subsídio ou do provento recebido pelo participante ou beneficiário, aí considerado o abono anual, sobre a qual incide o percentual de contribuição ordinária para o plano de custeio, assim entendido o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual o valor da função de confiança ou do cargo em comissão, mediante opção por ele exercida, ou quaisquer outras vantagens já incorporadas, exceto: a) as diárias de viagem; b) a ajuda de custo em razão de mudança de sede; c) a indenização de transporte; d) o salário-família; e) o auxílio-alimentação; f) o auxílio-creche; e g) o abono de permanência;”

QUESTÃO 45. Se um servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima for cedido para uma autarquia federal, ele perderá, conforme o disposto na Complementar estadual nº 054/2001, a condição de filiado do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER).

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois, nesse caso, o servidor permanece filiado ao regime de origem, conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 54/2001, *in verbis*: “Art. 19. Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Estadual, na qualidade de participante, o servidor ativo que estiver: I – cedido a órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios; II – afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração, nas hipóteses e nos prazos estabelecidos em lei.”

QUESTÃO 46. Considere que Gustavo, servidor efetivo do Poder Executivo do Estado de Roraima há mais de nove anos, tenha sido exonerado da referido ente público no dia 7/3/2023 e, dois meses após sua exoneração, tenha falecido em decorrência de problemas cardíacos. Nessa situação, conforme a Lei Complementar estadual nº 054/2001, a viúva de Gustavo e os seus dois filhos, de oito e onze anos de idade, respectivamente, terão direito ao benefício da pensão por morte a ser concedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER).



Comentários**ERRADO**

A questão está incorreta, pois o servidor efetivo foi exonerado perde o vínculo com o regime próprio, o que implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes, conforme disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 54/2001: “Art. 17. Perde a qualidade de participante o titular de cargo efetivo que tiver cessado, voluntária ou normativamente, seu vínculo jurídico a este Título com o Estado, suas autarquias e fundações, e demais entidades sob seu controle direto ou indireto. Parágrafo único. A perda da condição de participante por exoneração, dispensa ou demissão implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.”

QUESTÃO 47. De acordo com a Lei Complementar estadual nº 318/2002, a renda mensal devida a título de aposentadoria concedida ao servidor do estado de Roraima portador de deficiência será de 100% sobre a remuneração da sua contribuição independentemente da idade do segurado, do seu tempo de contribuição e da natureza da sua deficiência.

Comentários**ERRADO**

A questão está incorreta. A renda mensal da aposentadoria por idade será de 70% mais 1% do salário de benefício por grupo de 12 contribuições mensais até o máximo de 30%, de acordo com o disposto no art. 8º, X, da Lei Complementar nº 318/2022: “Art. 8º A renda mensal da aposentadoria devida ao segurado com deficiência será calculada aplicando-se sobre a remuneração de contribuição, apurado em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei 10.887, de 18 de julho de 2004, nos seguintes percentuais: I - 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º; ou II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.”.

Acerca do regime geral de previdência social (RGPS), julgue os itens a seguir.

QUESTÃO 48. Considere que Maria tenha vivido em regime de união estável com Helena por um período de 15 anos e que Helena vinha mantendo vínculo com o RGPS e com o regime próprio de previdência social dos servidores do estado de Roraima até a data do seu óbito. Nessa situação, conforme a legislação vigente, dada a morte de Helena, Maria poderá cumular o benefício da pensão por morte a ser concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com a pensão por morte a ser concedida pelo IPER.

Comentários**CERTO**

A questão está correta. No caso, nós temos um mesmo instituidor da pensão vinculado a dois regimes distintos: o geral e o próprio. Assim, instituirá pensão tanto do regime geral quanto do regime próprio, de forma que a companheira poderá acumular as pensões.

A única vedação prevista é no caso do segurado facultativo no RGPS, que não poderá ser participante de RPPS, de acordo com o art. 11, § 2º, do Decreto nº 3.048/1999: “Art. 11, § 2º É vedada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio



de previdência social, salvo na hipótese de afastamento sem vencimento e desde que não permitida, nesta condição, contribuição ao respectivo regime próprio”.

QUESTÃO 49. Considere que, três dias após ter iniciado uma atividade profissional e ter se tornado segurado empregado do RGPS, Luiz tenha sido vítima de um desabamento ocorrido no seu local de trabalho, fato este que lhe deixou absolutamente incapacitado para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Nesse caso, conforme a legislação vigente, independentemente do tempo de filiação ao RGPS, Luiz terá direito ao recebimento do benefício da aposentadoria por incapacidade permanente.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois, embora Luiz seja filiado ao RGPS por apenas três dias, sua incapacidade decorreu de um acidente. Quando a aposentadoria por incapacidade permanente decorre de acidente, não exige a carência mínima de 12 contribuições. Vejamos o disposto no art. 42 c/c 26, ambos da Lei nº 8.213/91: “Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. Art. 26. Independe de carência a concessão das seguintes prestações: II - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de alguma das doenças e afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, atualizada a cada 3 (três) anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado;”.

QUESTÃO 50. Considere que Flávio seja titular de uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), cuja atuação ocorre na área de prestação de serviços terceirizados. Nessa situação, de acordo com a legislação vigente, Flávio não se enquadra na condição de segurado obrigatório do RGPS, mas poderá fazer sua inscrição nesse regime na condição de segurado facultativo.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois Flávio será considerado segurado obrigatório, como contribuinte individual, nos termos do art. 11, V, Lei nº 8.213/1991, *in verbis*: “Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: V - como contribuinte individual: f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;”.



Com referência ao Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Roraima (SPSMRR), julgue os itens subsecutivos.

QUESTÃO 51. Considere que Roberto seja policial militar no estado de Roraima e, a seu pedido, tenha sido transferido para a reserva remunerada em outubro de 2022. Considere, ainda, que, em março de 2023, ele tenha sido nomeado para exercer cargo em comissão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima. Nessa situação, de acordo com a Lei Complementar estadual nº 305/2022, não haverá incidência de contribuição destinada ao custeio do SPSMRR sobre as parcelas remuneratórias recebidas por Roberto em decorrência do cargo comissionado para o qual foi nomeado.

Comentários

CERTO

A questão está correta e exige o conhecimento da literalidade do art. 17º, §1º, da Lei Complementar nº 305/2022, que prevê o seguinte: “Art. 17. São segurados obrigatórios do SPSMRR os militares efetivos e temporários do Estado, em atividade ou da reserva remunerada, os reformados e os definidos em legislação federal específica. § 1º O militar estadual amparado pelo SPSMRR, nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse sistema de proteção social, não sendo devidas contribuições ao SPSMRR sobre a remuneração correspondente ao cargo comissionado.”

QUESTÃO 52. De acordo com a Lei Complementar estadual nº. 305/2022, o bombeiro militar do estado de Roraima que, voluntariamente, pedir exoneração do seu cargo público não terá direito de receber as parcelas correspondentes às contribuições decorrentes do vínculo mantido com o sistema (SPSMRR), destinadas ao seu custeio.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois a perda voluntária da condição de segurado da SPSMRR não dá direito à restituição das parcelas correspondentes às contribuições decorrentes do vínculo mantido com o sistema, de acordo com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 305/2022: “A perda, voluntária ou normativa, da qualidade de segurado do SPSMRR não dá direito à restituição das parcelas correspondentes às contribuições de proteção social vertidas para o custeio do plano de benefícios.”.

Considerando o princípio constitucional da retroatividade em matéria tributária, julgue os próximos itens.

QUESTÃO 53. O princípio da retroatividade benigna aplica-se à situação de lei nova que reduz a multa de contribuinte que tenha praticado ato infracional antes da lavratura do auto de infração respectivo, por versar sobre aplicação menos severa da penalidade, já que se trata de ato não definitivamente julgado.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se da aplicação pura e direta do art. 106, II, “c” do CTN: “A lei aplica-se a ato ou fato pretérito: II - tratando-se de ato não definitivamente julgado: c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.”

Verifica-se que a questão apresenta hipótese em que a penalidade – multa – é reduzida antes mesmo da lavratura do auto de infração, o que afasta qualquer possibilidade de se tratar de matéria já julgada.



QUESTÃO 54. De acordo com dispositivos da legislação tributária, as leis expressamente interpretativas são sempre retroativas, desde que não imponham novo gravame ou nova penalidade.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se da aplicação do art. 106, I do CTN: "A lei aplica-se a ato ou fato pretérito: I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;"

Nota-se que a própria lei utiliza a expressão "em qualquer caso", o que atrai a aplicação da nova lei "sempre", excetuando-se, justamente, as situações que tratam da aplicação de penalidade.

QUESTÃO 55. A retroatividade benigna é aplicável também às situações em que a lei deixa de definir o fato como infração, mesmo que o ato esteja definitivamente julgado.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Necessário verificar a redação do art. 106, II, "a" do CTN: "A lei aplica-se a ato ou fato pretérito: I - tratando-se de ato não definitivamente julgado: a) quando deixe de defini-lo como infração;"

Resta evidente que a aplicação benigna não comporta o ato que esteja definitivamente julgado, tornando a assertiva "falsa" em seu final.

QUESTÃO 56. Aplica-se retroativamente lei que conceda isenção àqueles contribuintes que não tiverem recolhido o tributo devido à época, mas se encontravam contemplados pela nova legislação.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A regra é a irretroatividade da lei tributária, conforme art. 105 do CTN: "A legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja ocorrência tenha tido início mas não esteja completa nos termos do artigo 116."

A exceção é apresentada no dispositivo legal em sequência, entretanto, não existe qualquer menção à isenção tributária. Desse modo, necessário seguir a regra. Nesse sentido já decidiu o STJ: "(...) 3. Ocorrido o fato gerador do tributo anteriormente à vigência da lei que veicula isenção, inviável a aplicação retroativa, porquanto, in casu, não se trata de norma de caráter interpretativo ou obrigação gerada por infração (art. 106 do CTN)." (REsp 464.419/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/05/2003, DJ 02/06/2003, p. 193)

QUESTÃO 57. A retroatividade de nova lei não pode ser aplicada quando se diminui alíquota de tributo devido anteriormente.

Comentários



CERTO

A questão está correta. Para resolver a questão é necessário conhecimento do art. 144 do CTN: "O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada."

Verifica-se, assim, que eventual redução da alíquota do tributo não irá retroagir, sendo imperioso observar sua fixação à data do fato gerador.

Quanto às limitações do poder de tributar em relação às atividades de instituições de ensino, julgue os itens seguintes, à luz do art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988 (CF) e das disposições do Código Tributário Nacional (CTN).

QUESTÃO 58. A imunidade tributária descrita no dispositivo constitucional aplica-se instantaneamente a instituições de ensino e, portanto, não é necessário ato declaratório, por parte da fazenda, para o reconhecimento da referida imunidade.

Comentários

ERRADO

Questão passível de recurso.

A questão está incorreta. Ao contrário do que a assertiva afirma, é primordial que haja o ato declaratório, por parte da Fazenda Pública, para que haja o reconhecimento da imunidade tributária das instituições de ensino. Vejamos o texto da lei: "*Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;*"

A parte final da alínea "c" é expressa ao afirmar que, para o reconhecimento da imunidade, a instituição deverá atender requisitos legais, ou seja, poderá ser suspensa em caso de desconformidade. Nesse sentido, disciplina a lei 9430/96: "*Art. 32. A suspensão da imunidade tributária, em virtude de falta de observância de requisitos legais, deve ser procedida de conformidade com o disposto neste artigo. § 1º Constatado que entidade beneficiária de imunidade de tributos federais de que trata a alínea c do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal não está observando requisito ou condição previsto nos arts. 9º, § 1º, e 14, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, a fiscalização tributária expedirá notificação fiscal, na qual relatará os fatos que determinam a suspensão do benefício, indicando inclusive a data da ocorrência da infração.*"

Assim, incorreto afirmar que o ato declaratório pode ser dispensado, vez que não se trata de imunidade de aplicação instantânea – devendo haver a observância dos requisitos disciplinados em lei.

A banca, no certame para o Ministério Público Estadual do Acre, promotor de justiça, em 2014, considerou como correta alternativa que afirmava que para usufruir da imunidade, a instituição de ensino deveria comprovar ao fisco que atende todos os requisitos dispostos no CTN.

Entretanto, existe divergência!

O STF já apresentou entendimento, contrário a doutrina, que o art. 150, VI, "c" da Constituição Federal é norma autoaplicável.



No julgamento do RE: 386474 RJ, o Ministro Relator Ricardo Lewandowski afirma que “(...) o art. 150, VI, c, da Constituição é autoaplicável, na nossa nomenclatura jurídica, por entender que a norma constitucional em comento possui todos os elementos semânticos necessários para o exercício do direito nele assegurado, independentemente da existência de complementação normativa infraconstitucional” (STF - RE: 386474 RJ, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 26/10/2009, Data de Publicação: DJe-211 DIVULG 10/11/2009 PUBLIC 11/11/2009).

Por se tratar de norma autoaplicável, é dispensável qualquer ato declaratório da Fazenda. Nessa linha de raciocínio, a assertiva estaria correta.

QUESTÃO 59. Para o gozo do direito à imunidade por parte das instituições de educação, a CF exige apenas que conste, no estatuto dessas instituições, que sua natureza jurídica é sem fins lucrativos.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Nos termos da Constituição Federal, não basta que a instituição de educação seja sem fins lucrativos, para gozar da imunidade tributária, é necessário, também, que observe outros requisitos legais disciplinados em lei. Nesse sentido: "Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;"

Não possuir fins lucrativos é apenas um dos requisitos para o gozo da imunidade, devendo a lei infraconstitucional disciplinar os demais.

QUESTÃO 60. O gozo do direito a imunidade prevista na CF é possível, caso a entidade ou a instituição de ensino sem fins lucrativos atenda aos requisitos previstos no CTN, mesmo quando se apurar lucro na atividade desenvolvida.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Não se deve confundir a “apuração de lucro” com o “fim lucrativo”. A Constituição determina, expressamente, apenas que a instituição de ensino não tenha fins lucrativos. Vejamos: "Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;"

O fim lucrativo, em regra, é associado com a distribuição do lucro entre seus sócios e acionistas. A busca pelo lucro é uma finalidade.

A apuração de lucros, por outro lado, pode ocorrer ainda que a finalidade não seja nesse sentido. Assim, dispõe a lei 9532/97: "Art. 12. Para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às



atividades do Estado, sem fins lucrativos. § 3º Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais."

QUESTÃO 61. De acordo com a CF, no caso de instituições de ensino, pode-se dizer que a imunidade é autoaplicável.

Comentários

ERRADO

Questão passível de recurso.

A questão está incorreta. Devemos nos atentar que imunidades incondicionadas independem de lei e não podem ser por ela limitadas, já imunidades condicionadas são aquelas cuja fruição depende do atendimento de certos pressupostos estabelecidos pela legislação infraconstitucional.

Um exemplo de imunidade condicionada é a aquela prevista no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, vez que determina o atendimento de requisitos previstos em lei. A imunidade de instituições de ensino é prevista, justamente, neste dispositivo legal. Vejamos: "Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;"

A banca, no certame para o Ministério Público Estadual do Acre, promotor de justiça, em 2014, considerou como correta alternativa que afirmava que para usufruir da imunidade, a instituição de ensino deveria comprovar ao fisco que atende todos os requisitos dispostos no CTN.

Entretanto, existe divergência!

O STF já apresentou entendimento, contrário a doutrina, que o art. 150, VI, "c" da Constituição Federal é norma autoaplicável.

No julgamento do RE: 386474 RJ, o Ministro Relator Ricardo Lewandowski afirma que "(...) o art. 150, VI, c, da Constituição é autoaplicável, na nossa nomenclatura jurídica, por entender que a norma constitucional em comento possui todos os elementos semânticos necessários para o exercício do direito nele assegurado, independentemente da existência de complementação normativa infraconstitucional" (STF - RE: 386474 RJ, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 26/10/2009, Data de Publicação: DJe-211 DIVULG 10/11/2009 PUBLIC 11/11/2009).

Em Agravo Regimental posterior, o Ministro afirma, ainda, que, embora autoaplicável, trata-se de norma de eficácia contida. Nessa linha de raciocínio, a assertiva estaria correta.

QUESTÃO 62. Se uma instituição de educação distribuir lucros para os seus diretores, mas fizer constar, em seu estatuto, que sua natureza é sem fins lucrativos, terá direito a gozar da imunidade tributária prevista na CF.

Comentários

ERRADO



A questão está incorreta. É certo que a Constituição Federal proíbe, expressamente, a finalidade lucrativa e assim complementa a Lei 9532/97: "Art. 12. Para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. § 2º Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo, estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;"

Dessa forma, caso haja distribuição de lucro entre os diretores, não é possível falar em instituição com direito à imunidade tributária.

QUESTÃO 63. Caso a instituição de educação não mantenha escrituração contábil em dia, fica inviabilizada a imunidade, mesmo sendo instituição sem fins lucrativos.

Comentários

CERTO

A questão está correta. O CTN condiciona a imunidade tributária à manutenção da escrituração de receitas. Ressaltando-se que, para gozar da imunidade tributária, necessariamente a instituição de educação deve ser sem fins lucrativos. Vejamos a letra da lei: "Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas: (...) III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão."

Destacando-se que o art. 9º em questão é quase uma cópia do dispositivo constitucional que estabelece a imunidade da instituição de ensino – art. 150, VI, "c". Assim, a manutenção da escrituração é condição *sine qua non* para o gozo da imunidade tributária outorgada pela Constituição.

Acerca de denúncia espontânea, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, julgue os itens a seguir.

QUESTÃO 64. O parcelamento de dívidas tributárias tem como consequência jurídica a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Comentários

CERTO

A questão está correta. O parcelamento é uma das formas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Nesse sentido, basta observar o CTN: "Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: VI – o parcelamento."

Portanto, correta a assertiva.



QUESTÃO 65. No caso de um contribuinte em recuperação judicial requerer parcelamento de sua dívida tributária no ente da federação em que não houver regulamentação legal e específica, deverá ser aplicada a legislação geral, não podendo, nesse caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Primordial ressaltar que o art. 155-A, §3º do CTN determina que será aplicado, ao contribuinte em recuperação judicial, lei específica: "Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. § 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial. § 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica."

Determinando, logo no parágrafo seguinte, que, na ausência da lei específica, deve ser aplicada a lei geral, não podendo, nesse caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido por legislação federal específica.

QUESTÃO 66. O procedimento de apresentar de uma só vez ou em parcelas créditos de precatórios judiciais para compensar e quitar a dívida tributária tem a mesma consequência jurídica do procedimento do parcelamento

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Nos termos do art. 156 do CTN a compensação é modalidade de extinção do crédito tributário, já, nos termos do art. 151, o parcelamento é modalidade de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. No primeiro, extingue-se também a própria obrigação tributária, enquanto no segundo não há, nem mesmo, a suspensão da obrigação.

Vejamos os dispositivos legais pertinentes: "Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: VI – o parcelamento. (...) Art. 156. Extinguem o crédito tributário: II - a compensação;"

QUESTÃO 67. O parcelamento de dívida tributária, que tenha sido objeto de autuação pelo fisco e que já se encontre devidamente inscrita na dívida ativa, tem efeito jurídico de denúncia espontânea, devendo o Estado retirar o pagamento de multa como penalidade.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O STJ, no Tema Repetitivo nº 101, firmou a tese que "O instituto da denúncia espontânea (art. 138 do CTN) não se aplica nos casos de parcelamento de débito tributário."

Assim, na denúncia espontânea o pagamento deve ser integral e sendo perfeitamente cabível a cobrança de multa de mora.



Considerando ilícitos tributários e crimes tributários bem como a Lei nº 8.137/1990 e a jurisprudência dos tribunais superiores sobre o tema, julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 68. Quaisquer atos ilícitos tributários praticados por particulares e contribuintes, desde que haja a supressão ou redução de tributo devido, e sua tentativa ou apropriação indevida, todos subsumidos nos tipos previstos na Lei nº 8.137/1990, bem como aqueles que, em algumas situações, dependam da constituição definitiva do crédito, de acordo com a Súmula Vinculante nº 24 do STF, configurarão crimes contra a ordem tributária.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O STJ possui entendimento que crimes, como a apropriação indébita tributária prevista na Lei nº 8.137/90, necessitam de um dolo específico – sendo insuficiente o elemento subjetivo genérico.

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APROPRIAÇÃO INDÉBITA TRIBUTÁRIA. TIPICIDADE DA CONDUTA. DOLO ESPECÍFICO NECESSÁRIO. OMISSÃO RECONHECIDA. EMBARGOS ACOLHIDOS. EFEITO MODIFICATIVO. 1. Para a caracterização do crime previsto no art. 2º, II, da Lei 8.137/1990, nos termos do precedente do Supremo Tribunal Federal citado pela defesa, RHC 163.334/SC, restou firmado que "O contribuinte que, de forma contumaz e com dolo de apropriação, deixa de recolher o ICMS cobrado do adquirente da mercadoria ou serviço incide no tipo penal do art. 2º, II, da Lei nº 8.137/1990". 2. Fazendo-se a devida contextualização do citado precedente do STF ao caso em espécie, observa-se que o exigido dolo específico, ou o dolo de apropriação, necessário para a caracterização do crime previsto no art. 2º, II da Lei 8.137/1990, não restou evidenciado, posto que, além das dificuldades financeiras da empresa, dadas como razão determinante da falta de recolhimento do tributo, e apesar dos dois períodos diferentes sem pagamento de ICMS, estão ausentes outras circunstâncias objetivas, tais como o encerramento irregular de atividades, criação de obstáculos à fiscalização tributária etc. (...)" (STJ - EDcl no HC: 690896 SC 2021/0281380-2, Relator: Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), Data de Julgamento: 05/04/2022, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 07/04/2022)

Dessa forma, não é possível afirmar que qualquer ato ilícito tributário irá configurar crime contra a ordem tributária, sendo essencial que tenha sido cometido com o dolo específico do determinado tipo penal.

QUESTÃO 69. A aplicação, durante a lavratura de um auto de infração, dos percentuais de imposição das multas, previstas como penalidades para atos compreendidos como sonegação fiscal e descritos nas normas tributárias administrativas, determina se houve dolo no crime contra a ordem tributária.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Inicialmente cumpre apontar que só existe crime contra a ordem tributária se houver dolo. Não existe qualquer previsão da modalidade culposa na Lei nº 4729/65 (que define o crime de sonegação fiscal) ou na lei 8137/90 (que define os crimes contra a ordem tributária).

Em termos conceituais do Código Penal, o que determina a existência do dolo é a vontade do agente em querer o resultado ou assumir o risco produzido.



QUESTÃO 70. As instâncias administrativo-tributária e a penal são independentes para fins de apuração e aplicação das suas normas específicas, exceto nas hipóteses de absolvição por inexistência de fato ou de negativa de autoria.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Nos termos da jurisprudência do STJ, a independência das instâncias (administrativa e judicial) é afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria. Nesta hipótese, deve a Administração observar a decisão judicial. Nesse sentido: "(...) 2. As esferas criminal e administrativa são independentes, estando a Administração vinculada apenas à decisão do juízo criminal que negar a existência do fato ou a autoria do crime. Precedentes: REsp 1.226.694/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, DJe 20/9/2011; REsp 1.028.436/SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Quinta Turma, DJe 3/11/2010; REsp 879.734/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Sexta Turma, DJe 18/10/2010; RMS 10.496/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Sexta Turma, DJe 9/10/2006" (RMS 32.641/DF, Rel. p/ acórdão Ministro BENEDITO GONÇALVES, Primeira Turma, julgado em 8/11/2011, DJe 11/11/2011.) (RMS 45.897/MG, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 9/6/2016, DJe 17/6/2016)

Julgue os itens a seguir, a respeito da gestão responsável dos entes federados, à luz da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, da Constituição Federal de 1988 (CF) e da jurisprudência dos tribunais superiores.

QUESTÃO 71. O Supremo Tribunal Federal (STF) assentou a inconstitucionalidade da norma da LRF relativa à definição de tetos de gastos particularizados para cada ente federado e seus respectivos poderes, com limitação mais severa em desfavor de estados e municípios, em observância ao princípio federativo e à separação dos poderes.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois, na ADI 2238, o STF considerou constitucional norma que define teto de gastos particularizado para cada ente federado, por entender que não representa intromissão em suas respectivas autonomias financeiras. Vejamos o mencionado julgado: "ADI 2238 - 3.9. A definição de um teto de gastos particularizado, segundo os respectivos poderes ou órgãos afetados (art. 20 da LRF), não representa intromissão na autonomia financeira dos Entes subnacionais. Reforça, antes, a autoridade jurídica da norma do art. 169 da CF, no propósito, federativamente legítimo, de afastar dinâmicas de relacionamento predatório entre os Entes componentes da Federação."

QUESTÃO 72. O Poder Executivo, na condição de quem estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal do orçamento, pode, unilateralmente, caso seja verificado que a realização da receita, ao final de um bimestre, não atenderá às metas de resultado primário estabelecida na LDO, promover limitação de empenho e de movimentação financeira do próprio Poder Executivo e, até mesmo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, se estes não o fizerem por ato próprio no prazo legal.

Comentários

ERRADO



A questão está incorreta, pois não compete apenas ao Poder Executivo. Cada Poder e o Ministério Público devem promover limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 9º da LRF: "Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."

QUESTÃO 73. A apuração da despesa total com pessoal dos entes federados é realizada com base na remuneração bruta dos servidores.

Comentários

CERTO

A questão está correta, conforme a literalidade o art. 18, §3º da LRF, que assim dispõe: "Para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal."

QUESTÃO 74. O extravasamento setorial do limite de gastos de pessoal de determinado estado da federação inviabiliza a contratação de operação de crédito, ainda que o limite global de gastos de pessoal daquele ente federado tenha sido observado.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o extravasamento setorial do limite de gastos de pessoal de determinado estado da federação não inviabiliza a contratação de operação de crédito, se observado o limite global de gastos de pessoal daquele ente federado, conforme decidido na Ação Cível Originária 1214 RR, no STF: "ACO 1214 - Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido para afastar o óbice à contratação, pelo Estado de Roraima, de operação de crédito, confirmando a liminar deferida na ação cautelar nº 2.094 e, considerada a sucumbência, condenou a ré nas despesas processuais e nos honorários advocatícios, no valor de R\$ 5.000,00, a teor do artigo 85 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator. Os Ministros Alexandre de Moraes e Roberto Barroso acompanharam o Relator com ressalvas. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 21.8.2020 a 28.8.2020. RESPONSABILIDADE FISCAL – GASTOS – PESSOAL – LIMITE – TETO GLOBAL – OBSERVÂNCIA. O extravasamento setorial de limite fixado na Lei Complementar nº 101/2000 não é obstáculo à contratação, pelo Estado, de empréstimo, quando observado o teto global previsto a título de gasto com pessoal. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SUCUMBÊNCIA. Verificada a sucumbência, impõe-se a fixação de honorários advocatícios."

QUESTÃO 75. A previsão da LRF, segundo a qual é nulo ato que resulte em aumento de despesas com pessoal nos 180 dias anteriores ao final de mandato, aplica-se não somente ao titular do Poder Executivo, mas também aos titulares dos Poderes Judiciário e Legislativo.

Comentários



CERTO

A questão está correta, pois trata-se de previsão expressa do art. 21, §1º, II da LRF, que assim dispõe: "É nulo de pleno direito: II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; § 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV: II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20."

Acerca da receita e da despesa públicas, julgue os itens que se seguem, de acordo com a Constituição Federal de 1988, a jurisprudência do STF e as demais legislações pertinentes ao tema.

QUESTÃO 76. É legítimo ao Poder Judiciário, no caso de descumprimento de obrigações trabalhistas por parte da administração pública estadual, determinar a penhora e o sequestro de receitas públicas derivadas de contrato de gestão firmado com a União para a execução de determinada política pública, a fim de garantir a quitação das referidas dívidas trabalhistas, por se tratar de direito e de garantia fundamentais.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois tal medida é ilegítima, tendo em vista que haverá violação ao princípio da legalidade orçamentária, ao preceito da separação funcional de poderes, ao princípio da eficiência da Administração Pública e ao princípio da continuidade dos serviços públicos, conforme julgado na ADPF 275 e RC 51.430. Vejamos: "STF. ADPF 275 e RC 51.430 - 1. Decisões judiciais que determinam o bloqueio, penhora ou liberação de receitas públicas, sob a disponibilidade financeira de entes da Administração Pública, para satisfação de créditos trabalhistas, violam o princípio da legalidade orçamentária (art. 167, VI, da CF), o preceito da separação funcional de poderes (art. 2º c/c art. 60, § 4º, III, da CF), o princípio da eficiência da Administração Pública (art. 37, caput, da CF) e o princípio da continuidade dos serviços públicos (art. 175, da CF). Precedente firmado no julgamento da ADPF 387 (Rel. Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 23/3/2017)."

QUESTÃO 77. A realização de despesas depende de prévio empenho mesmo quando o montante for desconhecido.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois o art. 60 da Lei 4.320/1964 determina que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho e, caso não seja possível determinar o montante da despesa, deverá ser feito o empenho por estimativa. "É vedada a realização de despesa sem prévio empenho. (...) § 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar."

QUESTÃO 78. Consideram-se transferências correntes as dotações de recursos direcionadas às despesas que não estejam atreladas à contraprestação direta em bens ou serviços, a exemplo das subvenções econômicas.

Comentários



CERTO

A questão está correta, pois encontra-se em conformidade com a disposição expressa do art. 12, §§2º e 3º, II, da Lei nº 4.320/1964, *in verbis*: “Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. § 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como: (...) II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.”

QUESTÃO 79. A receita pública decorrente de impostos é classificada como receita corrente, estando a arrecadação desses valores condicionada à prévia autorização orçamentária.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A primeira informação (A receita pública decorrente de impostos é classificada como receita corrente) está correta, nos termos do art. 11, §4º da Lei 4.320/1964.

Entretanto, a arrecadação dos valores através dos impostos não depende de prévia autorização na lei orçamentária. Isso se aplicava quando havia previsão de que era necessária a previsão da lei orçamentária para fazer a cobrança de tributos. Entretanto, atualmente não há mais essa previsão legal. A instituição e cobrança de tributos tem que ser prevista em lei, mas não em lei orçamentária.

No que concerne à dívida pública, julgue os próximos itens conforme a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência dos tribunais superiores.

QUESTÃO 80. A dívida pública fundada corresponde aos títulos emitidos pela União, pelos estados e pelos municípios.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois trouxe o conceito de dívida pública mobiliária, nos termos do art. 29, II, da LRF: "II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;"

QUESTÃO 81. É inconstitucional, por parte de estados e dos municípios, a fixação de limites de endividamento público abaixo daqueles nacionalmente estabelecidos, considerada competência exclusiva do Senado Federal para a fixação desses patamares.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois na ADI 2.238, o STF entendeu que é constitucional a fixação por Estados e Municípios de limites de endividamento abaixo daqueles nacionalmente exigíveis, pois não compromete competências do Senado Federal, materializando, ao contrário, prerrogativa que decorre naturalmente da autonomia política e financeira de cada Ente federado.



“STF (ADI 2.238) - Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Complementar 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). (...) A possibilidade de fixação por Estados e Municípios de limites de endividamento abaixo daqueles nacionalmente exigíveis não compromete competências do Senado Federal, materializando, ao contrário, prerrogativa que decorre naturalmente da autonomia política e financeira de cada Ente federado. [ADI 2.238, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 24-6-2020, P, DJE de 15-9-2020.]”

QUESTÃO 82. O ente federado que tiver descumprido o limite da dívida consolidada previsto na LRF e não conseguir eliminar esse excesso no prazo previsto na referida lei estará, temporariamente e enquanto perdurar o excesso, impedido de receber transferências voluntárias.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois encontra-se em conformidade com o art. 31, §2º da LRF, *in verbis*: “Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.”

No que se refere à fiscalização financeira e orçamentária, julgue os itens a seguir, à luz da jurisprudência dos tribunais superiores.

QUESTÃO 83. A inscrição de ente subnacional em cadastro de inadimplentes, quando decorrente da não prestação de contas, está condicionada à instauração de tomada de contas especial em atenção às garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois a referida inscrição independe de tomada de contas especial, nos casos de não prestação de contas, conforme decidiu o STF no RE 1.067.086. Vejamos: “STF (RE 1.067.086) - “A inscrição de entes federados em cadastro de inadimplentes (ou outro que dê causa à negativa de realização de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que impliquem transferência voluntária de recursos) pressupõe o respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, somente reconhecido: b) após a devida notificação do ente faltoso e o decurso do prazo nela previsto (conforme constante em lei, regras infralegais ou em contrato), independentemente de tomada de contas especial, nos casos de não prestação de contas, não fornecimento de informações, débito decorrente de conta não prestada ou quaisquer outras hipóteses em que incabível a tomada de contas especial.”

QUESTÃO 84. O dever do gestor público de prestar contas decorre do princípio constitucional denominado publicidade.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois, de fato, o dever do gestor público de prestar contas decorre do princípio da publicidade e do princípio da transparência, sendo este corolário daquele.



QUESTÃO 85. A execução de crédito decorrente de multa aplicada a agente municipal por determinado Tribunal de Contas Estadual, em razão de danos causados ao erário municipal, compete ao município lesado pelo agente público.

Comentários

CERTO

A questão está correta, pois encontra-se em consonância com o entendimento do STF exarado no julgamento do RE 1.003.433. Vejamos: “STF (RE 1.003.433) - O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal”.

A respeito das competências ambientais, das licenças ambientais, da gestão de recursos hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 86. Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), em se tratando de assunto de interesse predominantemente local, os municípios têm competência para legislar sobre direito ambiental.

Comentários

CERTO

A questão está correta. De fato, segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), os municípios têm competência para legislar sobre direito ambiental quando configurado o interesse predominantemente local. Nesse sentido, a ementa a seguir: “[...] 1. O Município é competente para legislar concorrentemente sobre meio ambiente, no limite de seu interesse local e desde que tal regramento seja e harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados. [...] 7. Recurso extraordinário conhecido e provido. (RE 732686, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 19/10/2022, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 19-04-2023 PUBLIC 20-04-2023)

Portanto, é correto afirmar que, nos termos da jurisprudência do STF, os municípios possuem competência para legislar sobre matéria ambiental nas hipóteses de interesse predominantemente local.

QUESTÃO 87. Consoante a Lei n.º 6938/1981, caberá ao órgão competente, de acordo com o relatório técnico, apontar se a atividade exercida é passível da cobrança de taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).

Comentários

CERTO

A questão está correta. O Art. 17-B e 17-C, da Lei n.º 6938/1981, tratam da TCFA. Vejamos: “Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais. É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei. § 1º O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.”



Depreende-se da leitura dos supracitados artigos que o sujeito passivo informará acerca das atividades exercidas. O órgão competente, por sua vez, verificará a partir desse relatório se as atividades se enquadram naquelas passíveis de cobrança da TCFA, constantes do Anexo VIII da Lei n.º 6938/1981.

QUESTÃO 88. Conforme a Resolução n.º 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), caberá ao município definir situações que demandam licença ambiental específica, dadas a natureza, as características e as peculiaridades da atividade ou do empreendimento.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O art. 9º da Resolução n.º 237/1997 prevê que caberá ao CONAMA definir situações que demandam licença ambiental específica, não sendo tal atribuição do município, como aponta o enunciado da questão. Vejamos: “O CONAMA definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.”

QUESTÃO 89. De acordo com a Resolução n.º 1/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), quando o órgão estadual competente determinar a execução do estudo de impacto ambiental, o município deverá fornecer as instruções adicionais que se fizerem necessárias, conforme as peculiaridades do projeto e as características ambientais da área.

Comentários

CERTO

A questão está correta, sob o fundamento do Parágrafo Único do Art. 6º da Resolução n.º 1/1986, a seguir transcrito: “Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental o órgão estadual competente; ou o IBAMA ou quando couber, o Município fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área.”

QUESTÃO 90. Nos termos do Decreto n.º 99.274/1990, o Conselho de Governo é órgão consultivo que integra a estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), constituído por órgãos e entidades responsáveis pela proteção e pela melhoria da qualidade ambiental.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, uma vez que o Conselho de Governo é Órgão Superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). O órgão consultivo, por sua vez, é o Conama, conforme se depreende da leitura do art. 3º Decreto n.º 99.274/1990. Vejamos: “O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, tem a seguinte estrutura:

I - Órgão Superior: o Conselho de Governo;

II - Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama); [...].”



QUESTÃO 91. De acordo com a Lei n.º 9.433/1997, os direitos dos usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água estão sujeitos à outorga pelo Poder Público.

Comentários

CERTO

A questão está correta e possui embasamento legal no inciso V do art. 12 da Lei nº 9.433/1997, que assim dispõe: “Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos: [...] V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.”

A respeito das Áreas de preservação permanente, do procedimento de licenciamento ambiental, do Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, da responsabilidade ambiental e do Estatuto da Cidade, julgue os itens a seguir.

QUESTÃO 92. De acordo com a Lei n.º 12.651/2012, a área coberta com floresta destinada a formar faixas de proteção ao longo de rodovias é considerada como de preservação permanente.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A questão requer o conhecimento do Art. 6º da Lei n.º 12.651/2012. Segundo o referido dispositivo, para que seja considerado de preservação permanente, as áreas cobertas com florestas que formem faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias devem ser declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo. Desse modo, a questão encontra-se errada.

Nesse sentido, o teor do Art. 6º da Lei n.º 12.651/2012: “Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades: [...] VI - formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;”

QUESTÃO 93. De acordo com a Resolução n.º 302/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais será precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo.

Comentários

CERTO

A questão está correta, sob o fundamento do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 302/2002 do CONAMA. Vejamos: “A aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA nº 9, de 3 de dezembro de 1987, naquilo que for aplicável, informando-se ao Ministério Público com antecedência de trinta dias da respectiva data.”

QUESTÃO 94. Consoante a Lei n.º 10.257/2001, é vedada a participação de investidores privados nas operações urbanas consorciadas.

Comentários



ERRADO

A questão está incorreta. A questão exige o conhecimento da literalidade do § 1º do art. 32 da Lei n.º 10.257/2001, a seguir transcrito, que permite a participação de investidores privados nas operações urbanas consorciadas: “Art. 32, § 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.”

QUESTÃO 95. Nos termos da Lei n.º 11.284/2006, o PPAOF deve obrigatoriamente ser apreciado previamente pelo Conselho de Defesa Nacional.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Para fins de resolução da questão, necessário o conhecimento do teor do art. 10, da Lei n.º 11.284/2006, que determina a apreciação prévia pelo Conselho de Defesa Nacional do PPAOF apenas quando estiverem incluídas áreas situadas na faixa de fronteira: “Art. 10 [...] § 3º O PPAOF deverá ser previamente apreciado pelo Conselho de Defesa Nacional quando estiverem incluídas áreas situadas na faixa de fronteira definida no § 2º do art. 20 da Constituição Federal.”

QUESTÃO 96. Conforme a Lei n.º 9.985/2000, é legítimo que o plano de manejo disponha sobre o cultivo de organismos geneticamente modificados nas áreas de proteção ambiental.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A questão exige o conhecimento da literalidade do § 4º do art. 27 da Lei n.º 9.985/2000, a seguir transcrito: “Art. 27. [...] § 4º O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio sobre.”

QUESTÃO 97. A responsabilidade administrativa ambiental tem caráter subjetivo, razão pela qual, para a sua configuração, são exigidos o dolo ou a culpa, bem como o nexo causal entre a conduta e o dano.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A responsabilidade administrativa é decorrência de infração a regramentos administrativos. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a jurisprudência tem consolidado o entendimento de que a responsabilidade administrativa ambiental é subjetiva, havendo necessidade de comprovação da culpa ou dolo do agente para caracterização de infração ambiental.

Cabe assinalar, ainda, nos termos do REsp 1.251.697/PR, que a aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas deve obedecer à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, a conduta deve ser cometida pelo alegado



transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo, e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano.

Com base na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 98. A revisão judicial da validade de ato administrativo deve ser fundamentada nas orientações gerais vigentes no momento do ajuizamento da respectiva ação judicial.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o art. 24 da LINDB determina: “A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas”.

QUESTÃO 99. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

Comentários

CERTO

A questão está correta, nos termos do art. 22 da LINDB: “Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados”.

Julgue os itens a seguir, com base no Código Civil.

QUESTÃO 100. Em caso de urgência, o credor de uma obrigação de fazer que tenha sido inadimplida pode executar pessoalmente ou mandar executar a obrigação, independentemente de autorização judicial, hipótese em que o credor poderá ser ressarcido posteriormente à execução do fato.

Comentários

CERTO

A questão está correta, nos termos do art. 249, parágrafo único, do Código Civil: “Se o fato puder ser executado por terceiro, será livre ao credor mandá-lo executar à custa do devedor, havendo recusa ou mora deste, sem prejuízo da indenização cabível. Parágrafo único. Em caso de urgência, pode o credor, independentemente de autorização judicial, executar ou mandar executar o fato, sendo depois ressarcido”.

QUESTÃO 101. Na hipótese de solidariedade ativa, o devedor de uma obrigação pode opor ao credor solidário as exceções pessoais que sejam oponíveis aos demais credores.

Comentários

ERRADO



A questão está incorreta, pois o art. 273 do Código Civil determina: “A um dos credores solidários não pode o devedor opor as exceções pessoais oponíveis aos outros”.

QUESTÃO 102. As associações podem ser pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.

Comentários

CERTO

Questão passível de recurso.

A questão está correta, nos termos do art. 44, inciso I e art. 41, inciso IV, do Código Civil: “São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações” e “São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas”.

No entanto, a terminologia “Associações” se refere unicamente às pessoas jurídicas de direito privado. Não se confunde, portanto, com as “Associações Públicas”, estas sim pessoas jurídicas de direito público.

QUESTÃO 103. O servidor público possui domicílio necessário, localizado no lugar em que exerça permanentemente suas funções.

Comentários

CERTO

A questão está correta, nos termos do art. 76, *caput* e parágrafo único, do Código Civil: “Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença”.

QUESTÃO 104. Na interpretação dos negócios jurídicos, as declarações de vontade devem ser interpretadas no sentido literal da linguagem, sem se perquirir a intenção nelas consubstanciada.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o art. 113 do Código Civil determina: “Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração”.

QUESTÃO 105. Na concessão a terceiro do direito de superfície, o superficiário responde pelos encargos e tributos que incidem sobre o imóvel concedido.

Comentários

CERTO

A questão está correta, nos termos do art. 1.371, do Código Civil: “O superficiário responderá pelos encargos e tributos que incidirem sobre o imóvel”.



Julgue os itens seguintes, com base no Código de Defesa do Consumidor.

QUESTÃO 106. Nas relações de consumo, o prazo prescricional relativo à pretensão de reparação pelos danos causados por fato do produto tem início a partir da entrega efetiva do produto.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o art. 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) determina: “Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria”.

QUESTÃO 107. A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais no âmbito de relações de consumo é, em regra, subjetiva.

Comentários

CERTO

Questão passível de recurso.

A questão está correta, nos termos do §4º do art. 14 do Código de Defesa dos Consumidores (Lei nº 8.078/1990): “A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa”.

Com base na jurisprudência majoritária e atual do Superior Tribunal de Justiça (STJ), julgue os próximos itens.

QUESTÃO 108. O reconhecimento da usucapião extraordinária não pode ser obstado pelo fato de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal.

Comentários

CERTO

A questão está correta, conforme a tese fixada pelo STJ (REsp 1.667.842): “O reconhecimento da usucapião extraordinária, mediante o preenchimento dos requisitos específicos, não pode ser obstado em razão de a área usucapienda ser inferior ao módulo estabelecido em lei municipal”.

QUESTÃO 109. O direito à indenização por danos morais transmite-se com o falecimento do titular.

Comentários

CERTO

A questão está correta, conforme a súmula 642 do STJ: “O direito à indenização por danos morais transmite-se com o falecimento do titular, possuindo os herdeiros da vítima legitimidade ativa para ajuizar ou prosseguir a ação indenizatória”.



QUESTÃO 110. A indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa natural, feita com fins econômicos ou comerciais, depende de prova do prejuízo.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, conforme a súmula 403 do STJ: “Independente de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais”.

QUESTÃO 111. Se o compromisso de compra e venda do imóvel situado em condomínio edilício não for levado a registro, as despesas de condomínio serão de responsabilidade exclusiva do promitente vendedor.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, conforme o entendimento do STJ (REsp 1.345.331): “Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto”.

Ademais, o STJ em *overruling* (AgInt no REsp 1.378.413) consolidou o entendimento de que, uma vez demonstrado que o promissário comprador se imitiu na posse do bem e sendo comprovado que o condomínio teve ciência inequívoca da transação, há legitimidade passiva concorrente de ambos os contratantes para responder por despesas condominiais relativas a período em que a posse foi exercida pelo promissário comprador.

Julgue o item subsequente, à luz do disposto na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

QUESTÃO 112. De acordo com a norma, considera-se como desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação nos quais não haja o aproveitamento do sistema viário pré-existente.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o §2 do art. 2º da Lei nº 6.766/79 determina: “Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes”.

Julgue os seguintes itens, com base no disposto nos Estatutos da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa.

QUESTÃO 113. É proibida a venda de qualquer tipo de fogos de estampido e de artifício a criança ou a adolescente.

Comentários

ERRADO



A questão está incorreta, pois o art. 81, IV, da Lei nº 8.069/90 determina: “É proibida a venda à criança ou ao adolescente de: IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida”.

QUESTÃO 114. Entre um grupo de pessoas legalmente classificadas como idosas, não há que se falar em necessidade de prioridade em razão da idade.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois o art. 3º, § 2º, da Lei nº 10.741/03 determina: “(...) § 2º Entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas”.

QUESTÃO 115. O fato de uma pessoa ser portadora de deficiência visual não a impede de ser curadora de outra pessoa com deficiência sensorial.

Comentários

CERTO

A questão está correta, nos termos do art. 6º, da Lei nº 13.146/15: “A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: (...)”.

No que se refere a normas processuais civis, deveres das partes e dos procuradores, cumprimento de sentença, processo de execução, julgue os itens a seguir, considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

QUESTÃO 116. O juiz ofende o princípio da vedação à decisão surpresa se, ao sentenciar, atribuir tipificação jurídica aos fatos referentes à causa de pedir de forma diversa e contrária à realizada pelas partes, sem antes provocar a sua prévia manifestação.

Comentários

CERTO

Questão passível de recurso.

A questão está correta, conforme estabelece o art. 10 do CPC: “O juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício”.

Há jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça que permite ao juiz atribuir tipificação jurídica aos fatos referentes à causa de pedir de forma diversa e contrária à realizada pelas partes, sem antes provocar a sua prévia manifestação. Nesse sentido: "Não há falar em decisão surpresa quando o magistrado, diante dos limites da causa de pedir, do pedido e do substrato fático delineado nos autos, realiza a tipificação jurídica da pretensão no ordenamento jurídico posto, aplicando a lei adequada à solução do conflito, ainda que as partes não a tenham invocado (iura novit curia) e independentemente de oitiva delas, até porque a lei deve ser do conhecimento de todos, não podendo ninguém se dizer surpreendido com a sua aplicação". (AgInt no



AREsp 1587128/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 30/03/2020, DJe 02/04/2020).

Na mesma linha, o Enunciado n. 281 do FPPC dispõe: “A indicação do dispositivo legal não é requisito da petição inicial e, uma vez existente, não vincula o órgão julgador”.

Todavia, a questão não é pacífica e pode encontrar outras vertentes, inclusive no STJ, que aborda a diferença entre fundamentação legal e fundamentação jurídica.

Com efeito, a 4ª Turma do STJ já se posicionou no sentido de que o “fundamento” ao qual se refere o art. 10 do CPC/15 é o fundamento jurídico (STJ, 4ª Turma, EmbDcl. No REsp n. 1.280.825, Rel. Min. Isabel Gallotti, d.j. 27/06/2017).

E, em 2023, a 2ª Turma também assim decidiu, afirmando que “em respeito ao princípio da não surpresa, é vedado ao julgador decidir com base em fundamentos jurídicos não submetidos ao contraditório no decorrer do processo” (STJ, 2ª T, REsp 2.049.725-PE, Rel. Min. Humberto Martins, d.j. 25/4/23 - info 772).

Deste modo, percebe-se que a questão é passível de recurso, já que encontra posições divergentes na jurisprudência.

QUESTÃO 117. Desde que não excedam o limite normativo, é legítima a execução de honorários advocatícios de sucumbência por requisição de pequeno valor, mesmo que o crédito do valor principal tenha de ser recebido por meio do regime dos precatórios.

Comentários

CERTO

A questão está correta, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, “Não há impedimento constitucional, ou mesmo legal, para que os honorários advocatícios, quando não excederem ao valor limite, possam ser executados mediante RPV, ainda que o crédito dito ‘principal’ observe o regime dos precatórios. Esta é, sem dúvida, a melhor exegese para o art. 100, § 8º, da CF, e por tabela para os arts. 17, § 3º, da Lei 10.259/2001 e 128, § 1º, da Lei 8.213/1991, neste recurso apontados como malferidos” (REsp 1.347.736-RS, Rel. Min. Castro Meira, Rel. para o acórdão Min. Herman Benjamin, julgado em 9/10/2013).

A matéria, também, já foi objeto da Súmula Vinculante 47: “Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza”.

QUESTÃO 118. No caso de rejeição de impugnação ao cumprimento de sentença contra a fazenda pública, deve ser fixada nova verba honorária de sucumbência em favor do exequente.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, exposta na Súmula n. 519, “Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios”. Referida súmula não faz distinção, razão pela qual também se aplica à hipótese de rejeição de impugnação ao cumprimento de sentença contra a fazenda pública.



QUESTÃO 119. Para a obtenção do benefício da gratuidade de justiça, o cidadão estrangeiro, além de provar sua hipossuficiência econômica, deve comprovar residência no território brasileiro.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O benefício da gratuidade de justiça está previsto no art. 98 do CPC e não exige do cidadão estrangeiro a comprovação de residência no território brasileiro: “A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei”.

QUESTÃO 120. No que se refere a execuções contra a fazenda pública, o lapso prescricional de cinco anos - contados do trânsito em julgado de sentença condenatória – não se submete a hipóteses de suspensão ou interrupção da prescrição.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Existem hipóteses de interrupção aplicáveis normalmente a execuções contra a fazenda pública, como, por exemplo, a interrupção da prescrição pelo despacho que ordena a citação: “Art. 240, CPC: A citação válida, ainda quando ordenada por juízo incompetente, induz litispendência, torna litigiosa a coisa e constitui em mora o devedor, ressalvado o disposto nos arts. 397 e 398 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). § 1º A interrupção da prescrição, operada pelo despacho que ordena a citação, ainda que proferido por juízo incompetente, retroagirá à data de propositura da ação.”.

Da mesma forma, algumas hipóteses de suspensão se aplicam, como a suspensão por morte ou incapacidade da parte, conforme estabelece o art. 921, I, CPC: “Suspende-se a execução: I - nas hipóteses dos arts. 313 e 315, no que couber”. O referido art. 313 do CPC dispõe: “Suspende-se o processo: I - pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador”.

De acordo com as regras que regem a função jurisdicional, o procedimento comum e a intervenção de terceiros no direito processual civil, julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 121. Conforme lei processual, a reconvenção pode ser proposta pelo réu em litisconsórcio com terceiro.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A hipótese possui expressa previsão legal no art. 343, 4º, CPC: “A reconvenção pode ser proposta pelo réu em litisconsórcio com terceiro”.

QUESTÃO 122. A intervenção anômala de ente público é admitida somente até a fase de saneamento do processo.

Comentários



ERRADO

A questão está incorreta. A intervenção anômala do ente público pode ocorrer inclusive para interposição de recurso, conforme dispõe o art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 9.469/97: “Art. 5º A União poderá intervir nas causas em que figurarem, como autoras ou rés, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas federais. Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público poderão, nas causas cuja decisão possa ter reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica, intervir, independentemente da demonstração de interesse jurídico, para esclarecer questões de fato e de direito, podendo juntar documentos e memoriais reputados úteis ao exame da matéria e, se for o caso, recorrer, hipótese em que, para fins de deslocamento de competência, serão consideradas partes”.

Além disso, nos termos da jurisprudência do STJ, “Esta Corte Superior tem reputado inviável a intervenção anômala da União na fase de execução ou no processo executivo, salvo na ação cognitiva incidental de embargos, visto que a execução não objetiva a obtenção de sentença, mas a concretização do título executivo” (AgInt no REsp n. 1.838.866/DF, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 23/8/2022, DJe de 31/8/2022.)

QUESTÃO 123. Conforme jurisprudência dominante do STJ, em ação ajuizada contra Estado-membro com pedido de obrigação de fazer consistente no fornecimento de medicamentos não inseridos na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), mas registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), será obrigatória a inclusão da União na relação processual bem como o encaminhamento do feito para a justiça federal.

Comentários**ERRADO**

A questão está incorreta. A matéria foi objeto do Tema 14 do Incidente de Assunção de Competência, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, que decidiu pela prevalência da competência do juízo de acordo com os entes contra os quais a parte autora elegeu demandar. Consta do acórdão: "16. Tese jurídica firmada para efeito do artigo 947 do CPC/2015: a) Nas hipóteses de ações relativas à saúde intentadas com o objetivo de compelir o Poder Público ao cumprimento de obrigação de fazer consistente na dispensação de medicamentos não inseridos na lista do SUS, mas registrado na ANVISA, deverá prevalecer a competência do juízo de acordo com os entes contra os quais a parte autora elegeu demandar; b) as regras de repartição de competência administrativas do SUS não devem ser invocadas pelos magistrados para fins de alteração ou ampliação do polo passivo delineado pela parte no momento da propositura da ação, mas tão somente para fins de redirecionar o cumprimento da sentença ou determinar o ressarcimento da entidade federada que suportou o ônus financeiro no lugar do ente público competente, não sendo o conflito de competência a via adequada para discutir a legitimidade ad causam, à luz da Lei n. 8.080/1990, ou a nulidade das decisões proferidas pelo Juízo estadual ou federal, questões que devem ser analisadas no bojo da ação principal. c) a competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da CF/88, é determinada por critério objetivo, em regra, em razão das pessoas que figuram no polo passivo da demanda (competência *ratione personae*), competindo ao Juízo federal decidir sobre o interesse da União no processo (Súmula 150 do STJ), não cabendo ao Juízo estadual, ao receber os autos que lhe foram restituídos em vista da exclusão do ente federal do feito, suscitar conflito de competência (Súmula 254 do STJ)." (CC n. 187.276/RS, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, julgado em 12/4/2023, DJe de 18/4/2023.)



QUESTÃO 124. Quando o autor da ação cível for pessoa natural, a intimação para a audiência de conciliação deverá ser feita pessoalmente, sendo, nesse caso, vedada a intimação por intermédio de advogado, em razão das consequências jurídicas decorrentes de eventual ausência na audiência.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A intimação da parte autora para a audiência de conciliação deve ocorrer na pessoa de seu advogado, nos termos do art. 334, §3º, CPC: “A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado”.

A respeito dos atos processuais, dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais no direito processual civil, julgue os itens subsecutivos.

QUESTÃO 125. Em procedimento que tramita no primeiro grau da justiça comum, decisão que revoga deferimento de gratuidade de justiça será recorrível, em regra, por agravo de instrumento, ressalvada a interposição de apelação quando a revogação for realizada por meio de sentença.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A hipótese de cabimento do agravo de instrumento está estabelecida no art. 1.015, V, CPC: “Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação”.

De outro lado, sendo a questão decidida em sentença, deve ser interposta apelação, nos termos do art. 1009, §3º CPC: “Da sentença cabe apelação. [...] § 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se mesmo quando as questões mencionadas no art. 1.015 integrarem capítulo da sentença.”.

QUESTÃO 126. Considere que, em um julgamento de recurso de apelação em órgão fracionário de tribunal, tenha sido acolhida arguição de inconstitucionalidade de uma norma e essa questão tenha sido submetida ao órgão especial da corte. Nessa situação hipotética, haverá desdobramento da competência recursal já que, primeiramente, o órgão especial deverá pronunciar-se sobre a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da questão e, posteriormente, restituir o referido julgamento ao órgão fracionário, o qual decidirá o recurso, tendo em vista o resultado do julgamento anterior.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Caso decidido o incidente de inconstitucionalidade, o feito volta ao órgão fracionário, que terá a competência para prosseguir no julgamento da causa, decidindo as demais questões. O órgão fracionário fica vinculado à solução dada no IAI. Nos termos do art. 948 do CPC: “Arguida, em controle difuso, a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do poder público, o relator, após ouvir o Ministério Público e as partes, submeterá a questão à turma ou à câmara à qual competir o conhecimento do processo”. Ainda, de acordo com o art. 949, inc. II, do CPC, “Se a arguição for: acolhida, a questão será submetida ao plenário do tribunal ou ao seu órgão especial, onde houver”.



QUESTÃO 127. Verificada a sucessão de leis processuais no tempo, a identificação de recurso cabível deve observar a teoria do isolamento dos atos processuais a qual prevê que a lei processual nova tem aplicação imediata aos processos em desenvolvimento, resguardando-se a eficácia dos atos processuais já realizados e as situações consolidadas na vigência da norma revogada.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A teoria do isolamento dos atos processuais está estabelecida no art. 14 do CPC, o qual dispõe: "A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada".

Além disso, vale transcrever os seguintes enunciados administrativos do Superior Tribunal de Justiça que tratam da lei processual no tempo na matéria recursal:

"Enunciado administrativo n. 2 do STJ: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Enunciado administrativo n. 3 do STJ: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

Enunciado administrativo n. 5 do STJ: Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016), não caberá a abertura de prazo prevista no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC.

Enunciado administrativo n. 4 do STJ: Nos feitos de competência civil originária e recursal do STJ, os atos processuais que vierem a ser praticados por julgadores, partes, Ministério Público, procuradores, serventuários e auxiliares da Justiça a partir de 18 de março de 2016, deverão observar os novos procedimentos trazidos pelo CPC/2015, sem prejuízo do disposto em legislação processual especial.

Enunciado administrativo n. 6 do STJ: Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal."

QUESTÃO 128. De acordo com o STJ, a prerrogativa de prazo em dobro para as manifestações processuais aplica-se a escritórios de prática jurídica de instituições públicas ou privadas de ensino superior.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A hipótese possui previsão legal no art. 186, §3º, CPC. "Art. 186. A Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais. [...] § 3º O disposto no caput aplica-se aos escritórios de prática jurídica das faculdades de Direito reconhecidas na forma da lei e às entidades que prestam assistência jurídica gratuita em razão de convênios firmados com a Defensoria Pública".

Outrossim, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, "a partir da entrada em vigor do art. 186, § 3º, do CPC/2015, a prerrogativa de prazo em dobro para as manifestações processuais também



se aplica aos escritórios de prática jurídica de instituições privadas de ensino superior" (REsp n. 1.986.064/RS, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 1/6/2022, DJe de 8/6/2022).

No que se refere à ação civil pública, à ação de improbidade administrativa, à reclamação, à ação rescisória e aos juizados especiais da fazenda pública, julgue os itens subsecutivos.

QUESTÃO 129. As sentenças de improcedência em ação civil pública e em ação de improbidade administrativa sujeitam-se ao reexame necessário independentemente do valor atribuído à causa.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A Lei n. 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa, após a edição da Lei nº 14.230/2021, passou a não estabelecer o reexame necessário para os casos de sentença de improcedência ou de extinção sem resolução de mérito. Conforme dispõe o art. 17. §19, inc. IV: "Não se aplicam na ação de improbidade administrativa: [...] IV - o reexame obrigatório da sentença de improcedência ou de extinção sem resolução de mérito" (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021).

No que se refere à Lei 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública, o Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência no sentido de que "Por aplicação analógica da primeira parte do art. 19 da Lei n. 4.717/1965, as sentenças de improcedência de ação civil pública sujeitam-se indistintamente ao reexame necessário" (AgInt no REsp n. 1.817.056/ES, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 22/10/2019, DJe de 20/11/2019). O art. 19 da Lei n. 4.717/1965 trata da ação popular e dispõe: "A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal; da que julgar a ação procedente caberá apelação, com efeito suspensivo".

QUESTÃO 130. É vedado ao autor optar pelo juízo comum se, na comarca em que tiver decidido propor sua ação, existir juizado especial da fazenda pública e sua demanda versar sobre matéria que seja da competência e da alçada do juizado.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Trata-se de competência absoluta, razão pela qual é inderrogável, nos termos do art. 2º, §4º, Lei n. 12.153/09: "É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. [...] § 4º No foro onde estiver instalado o Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta".

QUESTÃO 131. O acordo de não persecução civil, que tenha como fundamento a prática de ato de improbidade administrativa, pode ser realizado no curso de investigação para a apuração de ato ímprobo, durante o trâmite de ação de improbidade e na fase de cumprimento de sentença condenatória.

Comentários

CERTO



A questão está correta. O enunciado está de acordo com o art. 17-B, §4º, Lei n. 8.429/92: “O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele advenham, ao menos, os seguintes resultados: I - o integral ressarcimento do dano; II - a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados. [...] § 4º O acordo a que se refere o caput deste artigo poderá ser celebrado no curso da investigação de apuração do ilícito, no curso da ação de improbidade ou no momento da execução da sentença condenatória”.

QUESTÃO 132. O cabimento de reclamação constitucional em que se alega que a decisão judicial reclamada violou entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento de recurso extraordinário com repercussão depende do esaurimento de outras instâncias.

Comentários

CERTO

A questão está correta. O item está de acordo com o art. 988, §5º, II, CPC: “Art. 988. Caberá reclamação da parte interessada ou do Ministério Público para: I - preservar a competência do tribunal; II - garantir a autoridade das decisões do tribunal; III – garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade; IV – garantir a observância de acórdão proferido em julgamento de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência; [...] § 5º É inadmissível a reclamação: I – proposta após o trânsito em julgado da decisão reclamada; II – proposta para garantir a observância de acórdão de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida ou de acórdão proferido em julgamento de recursos extraordinário ou especial repetitivos, quando não esgotadas as instâncias ordinárias”.

QUESTÃO 133. Considere que, ao apreciar pedido de suspensão de liminar, o presidente do STJ tenha determinado a suspensão dos eleitos de tutela provisória contra a fazenda pública, tendo, para isso, prolatado decisão monocrática que não foi objeto de impugnação recursal no momento processual adequado Nessa situação hipotética, de acordo com a jurisprudência do STJ, a referida decisão somente poderá ser desconstituída pelo ajuizamento de ação rescisória caso exista hipótese legal que justifique o cabimento dessa medida.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, “Não é cabível ação rescisória contra decisão do Presidente do STJ proferida em Suspensão de Liminar e de Sentença, mesmo que transitada em julgado (STJ. Corte Especial. AR 5857-MA, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 07/08/2019 - Info 654).

Além disso, a decisão tomada vigora, em tese, até o trânsito em julgado da decisão de mérito na ação principal, conforme prevê o art. 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/92: “Art. 4º (...) § 9º A suspensão deferida pelo Presidente do Tribunal vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito na ação principal”.

Determinada sociedade empresária impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, objetivando a compensação de crédito tributário contra a fazenda pública estadual. Ao apreciar a petição inicial, o magistrado condicionou a concessão de liminar à apresentação de contracautela pelo impetrante, bem



como determinou a oitiva do representante da pessoa jurídica de direito público para que se manifestasse quanto ao ato apontado como coator.

Considerada essa situação hipotética, julgue os itens a seguir, e de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

QUESTÃO 134. É constitucional a exigência judicial de contracautela, na forma de caução, depósito ou fiança, para a concessão de liminar em mandado de segurança.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A possibilidade de exigência de contracautela está estabelecida no 7º, inc. III, da Lei n. 12.016/09: “Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará: [...] III - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica”.

Referido dispositivo foi objeto da ADI 4296, tendo o Supremo Tribunal Federal decidido que está de acordo com a Constituição a exigência de caução, depósito ou fiança para a concessão de liminar em MS (artigo 7º, inciso III). Para o ministro Alexandre de Moraes, a contracautela é mera faculdade do magistrado que viabiliza o exercício da jurisdição imediata, não havendo limitação ou restrição ao poder geral de cautela para a garantia do direito líquido e certo.

QUESTÃO 135. Além de ser vedada a concessão de liminar sobre matéria dos autos, o juiz somente pode apreciar tutela provisória em mandado de segurança após a oitiva do representante da pessoa jurídica de direito público interessada.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Inicialmente, convém ressaltar que a Lei nº 12.016/2009 proibia a concessão de liminar que tivesse por objeto a compensação de créditos tributários.

A propósito, o art. 7º, §2º dispõe: “Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza”.

Além disso, nos casos de mandado de segurança coletivo, para concessão de liminar, exigia-se a oitiva prévia do representante judicial da pessoa jurídica de direito público. Nesse sentido, o art. 22, §2º estabelecia: “No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas”.

Todavia, referidos dispositivos foram objeto da ADI 4296 e o Supremo Tribunal Federal, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do art. 7º, § 2º, e do art. 22, § 2º, da Lei nº 12.016/2009, nos termos do voto do Ministro Alexandre de Moraes.

Logo, não existe óbice à concessão de liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, bem como não se exige a prévia oitiva prévia representante judicial da pessoa jurídica de direito público.



João, empregado celetista estável — que já contava com mais de dez anos de serviço na empresa onde trabalhava —, foi dispensado por justa causa, não tendo recebido nenhuma verba rescisória no momento da rescisão contratual, fato que o motivou a ajuizar reclamação trabalhista. A justiça do trabalho, embora tenha reconhecido a despedida por justa causa, condenou a empresa, em sentença que transitou em julgado, a pagar o saldo salarial e a liberação dos valores relativos aos depósitos do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS). Na fase de liquidação de sentença, a empresa interpôs agravo de petição, o que não foi conhecido por não terem sido especificados a matéria e os valores de que a empresa discordava. Na sequência, a empresa interpôs recurso de revista.

Considerando essa situação hipotética, julgue os itens a seguir, com base na legislação de regência e no entendimento sumulado do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

QUESTÃO 136. No que se refere à dispensa de João por justa causa, esta decorreu da prática de falta grave por parte do referido empregado ou por circunstância de força maior, devidamente comprovadas, e as hipóteses que constituem justa causa para a rescisão do contrato por parte do empregador estão previstas expressamente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O erro da questão diz respeito à expressão “circunstância de força maior”. Em que pese o teor do art. 492 da CLT, abaixo transcrito, contenha tal expressão, considerando-se que o enunciado se limita a tratar da justa causa entende-se que a questão estaria incorreta.

“Art. 492 - O empregado que contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.”

“Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.



m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.”

QUESTÃO 137. Nessa situação, foi correta a sentença quanto à determinação para que houvesse a liberação do FGTS.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois a dispensa por justa causa não configura hipótese de liberação do FGTS. Assim determina o art. 20 da lei nº 8.036/90: “A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações: I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior;”.

QUESTÃO 138. Na situação em apreço, não foi correta a condenação ao pagamento do saldo salarial, porquanto, nessa hipótese de rescisão, o empregado não tem direito a verbas rescisórias.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta, pois mesmo nos casos de dispensa por justa causa, o empregado tem direito ao recebimento de saldo salarial.

Vale acrescentar que o empregado dispensado por justa causa fará jus ao recebimento de verbas a que tenha adquirido o direito, sendo, portanto, devidos o saldo de salário e férias adquiridas (não gozadas).

QUESTÃO 139. De acordo com a lei trabalhista, mesmo tendo estabilidade em decorrência dos anos de serviço prestados na empresa, João poderia ter sido despedido por justa causa.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A CLT em seu art. 492 e 493, a seguir transcritos, dispõe sobre a possibilidade de despedida do empregado estável: “O empregado que contar mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas. Constitui falta grave a prática de qualquer dos fatos a que se refere o art. 482, quando por sua repetição ou natureza representem séria violação dos deveres e obrigações do empregado.”

QUESTÃO 140. Na referida situação, foi correta a decisão que não conheceu do agravo de petição, já que as razões dessa espécie recursal devem delimitar, de forma justificada, a matéria e os valores impugnados.

Comentários

CERTO



A questão está correta. O fundamento encontra-se no §1º do art. 897 da CLT. Vejamos: “Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias: a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções; [...] § 1º - O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença”.

QUESTÃO 141. O agravo de petição é recurso próprio para impugnar decisões proferidas na fase de execução e tem prazo, em regra, de oito dias.

Comentários

CERTO

A questão está correta. De fato, o agravo de petição tem cabimento em face das decisões proferidas em execução e tem como prazo 8 dias.

Nesse sentido, tem-se o art. 897, da CLT, que assim orienta: “Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias: a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;”.

QUESTÃO 142. A admissibilidade do recurso de revista interposto contra o acórdão proferido no agravo de petição dependerá da demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal de 1988.

Comentários

CERTO

A questão está correta, e tem como fundamento o § 2º do art. 896 da CLT, que assim dispõe: “Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal.”

Um sindicato representativo de determinada categoria profissional firmou ajuste de caráter normativo com uma empresa da categoria econômica correspondente. No referido documento, ficaram estipuladas as condições de trabalho aplicáveis no âmbito da empresa em questão: redução salarial e compensação de horário quando a jornada de trabalho alternar a prestação de 48 horas em uma semana e a prestação de 40 horas em outra semana. Um ano depois, foi firmado termo aditivo que continha cláusula que prorrogava a vigência do instrumento por prazo indeterminado.

A partir da situação hipotética apresentada, julgue os itens seguintes.

QUESTÃO 143. O ajuste celebrado configura convenção coletiva de trabalho.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. O conceito de convenção encontra-se previsto no art. 611 da CLT. Já o acordo coletivo vem descrito no § 1º do mesmo artigo. Vejamos: “Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho. § 1º É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais



celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das acordantes respectivas relações de trabalho.”

Verifica-se, assim, que o enunciado trata de acordo, já que pactuado entre Sindicato de trabalhadores e empresa.

QUESTÃO 144. Conforme o Tribunal Superior do Trabalho (TST), é considerado válido o sistema de compensação de horário previsto no documento.

Comentários

CERTO

A questão está correta. Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial 323/TST-SDI-I: “É válido o sistema de compensação de horário quando a jornada adotada é a denominada «semana espanhola», que alterna a prestação de 48 horas em uma semana e 40 horas em outra, não violando a CLT, arts. 59, § 2º, e CF/88, 7º, XIII, o seu ajuste mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.”

QUESTÃO 145. A Constituição Federal de 1988 prevê que o salário dos empregados é intangível, não possibilitando redução salarial.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. Sobre o tema, dispõe a CRFB/88: “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;”

Já a CLT determina: “Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: [...] § 3º Se for pactuada cláusula que reduza o salário ou a jornada, a convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho deverão prever a proteção dos empregados contra dispensa imotivada durante o prazo de vigência do instrumento coletivo. Art. 611-B. Constituem objeto ilícito de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, exclusivamente, a supressão ou a redução dos seguintes direitos: IV - salário mínimo;”

Logo, nos termos do inciso IV da CFRB/88 não há que se falar em intangibilidade salarial absoluta, sendo possível, em determinados casos, a redução salarial.

QUESTÃO 146. De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), é inválida a cláusula de termo aditivo que prorroga a vigência de instrumento coletivo originário por prazo indeterminado.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A questão está correta e encontra fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 322/TST-SDI-I: “Nos termos da CLT, art. 614, § 3º, é de 2 anos o prazo máximo de vigência dos acordos e das convenções coletivas. Assim sendo, é inválida, naquilo que ultrapassa o prazo total de 2 anos, a cláusula de termo aditivo que prorroga a vigência do instrumento coletivo originário por prazo indeterminado.”



QUESTÃO 147. A jornada de trabalho que alterna a prestação de 48 horas em uma semana e a prestação de 40 horas em outra semana é denominada semana inglesa.

Comentários

ERRADO

A questão está incorreta. A questão trata da Semana espanhola que diz respeito a um sistema de compensação no qual o funcionário trabalha 40 horas numa semana e 48 horas na outra. O enunciado apresentou o termo “semana inglesa” com o intuito de confundir com o ponto britânico. O ponto britânico é o registro de jornada em que os horários de entrada e saída são sempre iguais.

Acerca do entendimento jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre a fazenda pública em juízo, julgue os itens que se seguem.

QUESTÃO 148. O estado da federação, quando representado em juízo por seus procuradores, não precisa juntar instrumento de mandato nem comprovar o ato de nomeação, devendo o signatário, entretanto, declarar-se exercente do cargo de procurador.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A questão demanda o conhecimento do teor da súmula 436 do TST, a seguir transcrita: “I - A União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas, quando representadas em juízo, ativa e passivamente, por seus procuradores, estão dispensadas da juntada de instrumento de mandato e de comprovação do ato de nomeação. II - Para os efeitos do item anterior, é essencial que o signatário ao menos declare-se exercente do cargo de procurador, não bastando a indicação do número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.”

QUESTÃO 149. Tratando-se de reclamações trabalhistas plúrimas, a aferição do que vem a ser obrigação de pequeno valor, para efeito de dispensa de formação de precatório, deve ser realizada considerando-se os créditos de cada reclamante.

Comentários

CERTO

A questão está correta. A questão trata da literariedade da OJ nº 9 do Tribunal Pleno do TST. Vejamos: “Tratando-se de reclamações trabalhistas plúrimas, a aferição do que vem a ser obrigação de pequeno valor, para efeito de dispensa de formação de precatório e aplicação do disposto no § 3º do art. 100 da CF/88, deve ser realizada considerando-se os créditos de cada reclamante.”

QUESTÃO 150 A fazenda pública, quando condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas devidas pela empregadora principal, beneficia-se da limitação dos juros prevista na Lei n.º 9.494/1997, que disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a fazenda pública.

Comentários



ERRADO

A questão está incorreta. O fundamento encontra-se na OJ n. 382 da SBDI-I do TST, que assim dispõe: “A Fazenda Pública, quando condenada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas devidas pela empregadora principal, não se beneficia da limitação dos juros, prevista no art. 1º-F da Lei n. 9.494, de 10.09.1997.”



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: yasmin.ushara@estrategia.com / thiago.carvalho@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreirajuridica](#) / [yasminushara](#)

